

**UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - ICH  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**O ASSISTENTE SOCIAL E O TRANSTORNO DE ESPECTRO  
AUTISTA (TEA)**

**Francisca Maria Pereira Marques Pestana  
Maria Vitória Lopes Teles Andrade**

**Orientador: Dr./ Evandro Prestes Guerreiro**

**SANTOS / SP  
2019**

**FRANCISCA MARIA PEREIRA MARQUES PESTANA N832DJ9  
MARIA VITÓRIA LOPES TELES ANDRADE D053DA3**

**O ASSISTENTE SOCIAL E O TRANSTORNO DE ESPECTRO  
AUTISTA (TEA)**

Trabalho de Curso apresentado ao Instituto de Ciências Humanas - ICH da Universidade Paulista como parte dos requisitos necessários para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

**Orientador: Prof. Dr./ Evandro Prestes  
Guerreiro**

**SANTOS / SP  
2019**

Andrade, Maria V. L. Teles

O assistente social e o transtorno de espectro autista (TEA)/ Pestana, Francisca Maria P. M./  
Maria Vitória Lopes Teles Andrade/SP, 2019. 30 p.  
Monografia (Trabalho de Curso)  
Universidade Paulista - UNIP, 2019.

Instituto de Ciências Humanas – ICH  
Curso de Serviço Social

Orientador: Dr./ Evandro Prestes Guerreiro

1. Social.
2. TEA.
3. Direitos.

**Curso de Serviço Social**

**UNIP / Campus Santos / Período Matutino**

**2019**

**FRANCISCA MARIA PEREIRA MARQUES PESTANA**

**MARIA VITÓRIA LOPES TELES ANDRADE**

---

---

---

---

---

---

---

**O assistente social e o Transtorno de Espectro Autista (TEA)**

**Comissão Examinadora:**

---

**Examinador (1)**

---

**Examinador (2)**

---

**Examinador (3)**

---

**Coordenador de Curso**

**Observações:**

---

---

---

**DATA DA APROVAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

Dedicamos este trabalho aos nossos familiares,  
professores, orientador.

## **AGRADECIMENTOS**

Eu, Francisca Maria Pereira Marques Pestana, gostaria de agradecer primeiramente a Deus, por me permitir estar aprimorando meus conhecimentos, a minha família, aos meus professores, aos meus amigos, à uma em especial que me dizia que eu ia conseguir: Solange; a turma da faculdade Stella, Camila e minha parceira de pesquisa Maria Vitória, pois só veio na minha vida pra somar. Agradecer a minha Supervisora de Campo Maisa Benicio, e também a Fátima Talarico por me ensinar e me ajudar. Ao meu marido Adilson e minha filha Raphaella por aturar meu mau humor, minhas lágrimas e principalmente meu filho Renan que é o motivo de eu voltar a estudar e procurar conhecimento para entender melhor o que se passa em seu coração. Que as novas gerações possam se beneficiar de novas conquistas para o TEA. Obrigada!

Eu, Maria Vitória Lopes Teles Andrade agradeço ao Professor Evandro Prestes Guerreiro e orientador dessa monografia, por nós auxiliar nesse trabalho, passando seus conhecimentos e pela paciência. Aos meus familiares por acreditarem no, meu potencial sem jamais duvidar dele, ao meu companheiro por me apoiar nessa nova jornada e a todos aqueles que passaram por nós nesses três anos e meio de faculdade. Aos professores que, fomos criando finalidade e amizade, pelos conhecimentos passados, pelos debates, pelas risadas e pelas críticas construtivas. Agradeço a Deus e aos Orixás por me darem a dádiva de estar viva para realizar meus sonhos. Ao meu pai que nesse momento não está mais comigo, mas me propiciou esse momento da minha vida e a minha mãe em especial por ser esse exemplo de mulher e estar ao meu lado e me apoiando em qualquer situação.

“Viva como se fosse morrer amanhã. Aprenda  
como se fosse viver para sempre”.

*(Mahatma Gandhi)*

## ÍNDICE

RESUMO.....	IX
ABSTRACT .....	X
LISTA DE SIGLAS .....	XI
LISTA DE ILUSTRAÇÕES .....	XII
LISTA DE QUADROS E TABELAS .....	XIII
<b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>14</b>
1.1. Introdução.....	14
1.2. Tema.....	15
1.3. Delimitação doTema.....	15
1.4. Objetivos.....	15
1.4.1. Objetivo geral .....	15
1.4.2. Objetivos específicos .....	16
1.5. Justificativa .....	16
1.6. Problema de pesquisa .....	17
1.7. Hipótese .....	18
1.8. Metodologia .....	18
1.9. Cronograma.....	21
1.10. Orçamento Financeiro.....	22
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>23</b>
2.1. Questão Social e política social.....	23
2.2. Serviço Social e Política social.....	26
2.3. Gestão Intersetorial das políticas sociais.....	27
2.4. Princípios, direitos e garantia de direitos.....	29
2.5. Direitos sociais.....	29
2.6. Direito e cidadania.....	30
2.7. Políticas Sociais.....	33
2.8. Família X Cidadania.....	35



<b>3. O ASSISTENTE SOCIAL E O TEA .....</b>	<b>40</b>
3.1. TEA.....	41
3.2. Lei nº 12.764.....	45
3.3. Declaração de Guatemala.....	45
3.4. Declaração de Salamca.....	46
3.5. APAE – São Paulo .....	46
3.6. APAE – São Vicente.....	47
3.7. Serviço Social.....	48
3.8. Serviço Social e Saúde Mental.....	51
<b>4. CONCLUSÃO .....</b>	<b>53</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>55</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>58</b>
Anexo A Código de Ética do Assistente Social.....	58

## RESUMO

ANDRADE, Maria V. L. Teles e PESTANA, Francisca Maria P. M. **O assistente social e o Transtorno de Espectro Autista (TEA)** Monografia (Trabalho de Curso - TC) - Instituto de Ciências Humanas - ICH – Serviço Social, Universidade Paulista - UNIP, Santos, 2019.

**Palavras-chave:** Social, TEA, Direitos.

Esta pesquisa foi desenvolvida como forma de mostrar para as famílias que tem portadores com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o conhecimento sobre as políticas sociais e públicas pertencentes a este público alvo, pois muitos dos portadores e suas famílias têm dificuldades sobre quais são os direitos que o portador de TEA possui, quando e como recorrer por esses direitos. O resultado esperado é a integração social do autista. Para isso ocorrer o autista deve ter uma equipe interdisciplinar que está voltada para a integração social e as políticas públicas e sociais que atenda essa demanda. O assistente social pode contribuir atuando junto com a família na busca de seus direitos.

## **ABSTRACT**

ANDRADE, Maria V. L. Teles e PESTANA, Francisca Maria P. M. The Social Worker and Autistic Spectrum Disorder (ASD). Monograph (Work of Course) - Instituto de Ciências Humanas – ICH – Serviço Social, Universidade Paulista - UNIP, Santos, 2019.

**Key words:** Social, ASD, Rights.

This research was developed as a way to show to the families that have patients with Autism Spectrum Disorder (ASD), knowledge about the social and public policies belonging to this target public, since many of the patients and their families have difficulties about which are the rights that the TEA holder has, and when and how to appeal for those rights. The expected result is the social integration of the autistic. For this to occur the autistic must have an interdisciplinary team that is focused on social integration and public and social policies that meets this demand. The social worker can contribute by working together with the family in the pursuit of their rights.

## LISTA DE SIGLAS

UNIP	Universidade Paulista
ICH	Instituto de Ciências Humanas
TEA	Transtorno de Espectro Autista
ASD	Autistic Spectrum Disorder
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
BCP	Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social
OMS	Organização Mundial de Saúde



## LISTA DE QUADROS E TABELAS

Tabela 1	Referencial Teórico.....	20
Tabela 2	Cronograma.....	21
Tabela 3	Orçamento Financeiro.....	22

## **1. APRESENTAÇÃO**

O primeiro capítulo está dividido em seis seções que abrangem a introdução, os objetivos gerais e específicos, a justificativa, o problema, a hipótese e a metodologia aplicada no trabalho.

### **1.1. Introdução**

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um transtorno mental, que afeta o desenvolvimento e normalmente aparece nos três primeiros anos de vida. Compromete as habilidades de comunicação, interação social e domínio da linguagem.

Existem três tipos de grau do TEA o Autismo de Alto Desempenho (LEVE), Autismo Clássico (MODERADO) e Distúrbio Global do Desenvolvimento (DGD) (SEVERO). O TEA é mais frequente em meninos, e atinge uma a cada cinquenta e nove crianças de acordo com o CDC nos Estados Unidos.

Os portadores de TEA possuem diversos benefícios, ainda burocratizados pela estrutura social, para a execução e acessibilidade de tais direitos, principalmente quando a situação sócio-econômica é precária.

As crianças e adolescentes que são portadores de TEA e tem seus direitos, são representados pelas respectivas famílias que são convidadas a diálogos com diversas modalidades de profissionais encontrados nos Centros de Atenção psicossocial, PMS (Plano Nacional de Saúde) e no SUS (Sistema Único de Saúde).

Ao lidar com o TEA o profissional de Serviço Social deve procurar entender as particularidades dessa expressão da questão social, que é a exclusão social juntamente com sua expressão que é a falta de inclusão, tornando o trabalho mais qualificado.

A questão social citada acima se trata sobre a exclusão social desses indivíduos onde o Assistente Social tem papel imprescindível, na garantia de direitos, inclusão social e reconhecimento como cidadão.

O propósito da pesquisa é elaborar uma prática emancipatória ao portador de TEA incluindo o mesmo na sociedade como um cidadão ativo.

A pesquisa é composta por três capítulos, o primeiro se trata sobre o projeto de pesquisa, onde se encontra a metodologia usada, hipótese, problema, justificativa, objetivo e delimitação do tema.

Em segundo momento será feito um apanhado geral sobre políticas sociais no contexto brasileiro e sua intersectorialidade, juntamente com os princípios e garantias do cidadão com deficiência e seus direitos sociais.

Finalmente no capítulo três o Serviço Social será abordado e o papel do assistente social frente ao TEA, a história do Serviço Social e a Saúde Mental e o TEA.

A inclusão social requer uma aproximação entre indivíduos e sociedade, profissionais e usuários, além de boas doses de confiança mútua para demonstrar os resultados ainda que se apresentem demorados.

Para que a inclusão se faça necessário, que haja um trabalho multidisciplinar com todos os técnicos que estiverem no processo e cuja finalidade seja comum, criando assim condições para que a diferença seja aceita e respeitada.

## **1.2. Tema**

O assistente social e o Transtorno de Espectro Autista (TEA).

## **1.3. Delimitação do tema**

O assistente social é o profissional que luta pela classe trabalhadora, os direitos dos deficientes e indivíduos em vulnerabilidade social. Dado isso a relação desse profissional com o portador de TEA faz completa correlação de interesses, onde o assistente social e o usuário irão trabalhar juntos para a inclusão social do mesmo.

## **1.4. Objetivos**

### **1.4.1. Objetivo geral**

Caracterizar como os profissionais do serviço social podem adotar os princípios da elaboração de uma prática profissional emancipatória para o portador



de TEA, uma vez que esta profissão está inserida no processo das relações sociais, e por isso mesmo, faz parte de equipes multiprofissionais.

Os Assistentes sociais que atuam neste campo, devem observar a realidade vivida e suas particularidades de que cada usuário, com o objetivo de direcionar suas ações à um desenvolvimento de autonomia, liberdade e auto reconhecimento como cidadão.

#### **1.4.2. Objetivos específicos**

- Identificar a realidade vivida do portador de TEA no grupo familiar e na instituição.
- Esclarecer e orientar, com base em leis específicas os direitos e benefícios dos portadores de TEA.
- Qualificar a percepção profissional do portador de TEA na perspectiva de auto reconhecimento como cidadão.
- Caracterizar as formas de inserção do portador de TEA.

#### **1.5. Justificativa**

O TEA é um transtorno que afeta o desenvolvimento e geralmente aparece nos três primeiros anos de vida e compromete as habilidades de comunicação e interação social.

A mais recente taxa de 1% pode estimar baseado no censo de 2000 (IBGE, 2000), que entre um a dois milhões de brasileiros preenchem critério do Transtorno de Espectro Autista (TEA), sendo de 400 a 600 mil com menos de 20 anos, e entre 120 e 200 mil menores de cinco anos.

Segundo especialistas, nos Estados Unidos (EUA) o TEA atinge 1 para cada 59 crianças. Uma pesquisa anual realizada neste ano (2018) do Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) diz que o TEA atinge ambos os sexos e todas as etnias, porém o número de ocorrências é maior entre o sexo masculino.

As causas do autismo ainda são desconhecidas, mas as pesquisas na área estão cada vez mais exatas. Existe uma provável combinação de fatores que levam ao TEA. Um deles é a genética, outro pode ser considerado o fator ambiental.

Um provável diagnóstico geralmente começa quando a família percebe certas características diferentes na criança como firmar a cabeça, sentar, andar, falar, não compreender as ordens que lhe são dadas ou dificuldade para aprender alguma atividade, principalmente na escola. É um diagnóstico minucioso que deve ser feito por uma equipe interdisciplinar, que contém como profissionais psicólogos, psiquiatra, pedagogo, assistente social e fonoaudióloga, envolvendo fatores genéticos, ambientais e sociais.

O indivíduo deve ser analisado pela totalidade. O assistente social tem como papel guiar a família na busca de seus direitos, entender a realidade vivida, seu meio social e como esses fatores influenciam no seu desenvolvimento. Dessa forma o assistente social, poderá auxiliar na inclusão social do seu usuário e sua família, com isso, os mesmos ficarão cientes de seu papel como cidadãos de direitos.

O assistente social com essa relação passa a vivenciar e compreender a realidade vivida pelos portadores de TEA. Com esses fatores, a formação do profissional vai se ampliando, conforme suas áreas de conhecimento de forma de enriquecer a formação profissional.

É dever de o Estado proporcionar para a população políticas públicas, por meio de programas e projetos que tenha como finalidade, a busca pela garantia de direitos da população. Dentro das políticas públicas estão inclusas as políticas de saúde, educação, transporte, habitação entre outras.

Como a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista (Lei nº 12.764) que firmou diretrizes para o desenvolvimento de políticas públicas, voltadas ao acesso à saúde, educação, tratamentos multidisciplinares, acompanhamento de profissionais qualificados, inserção no mercado de trabalho e em pesquisas direcionadas ao TEA.

## **1.6. Problema de pesquisa**

O assistente social, como mediador entre sociedade civil e Estado, tem como papel repassar os problemas sociais vistos na realidade estudada, de forma que se espera um retorno em políticas sociais e públicas. O portador de TEA nessa relação não tem a visibilidade necessária para atender a demanda de pessoas dentro do espectro, nessa hora entra o assistente social como mediador desses usuários.

Qual o papel do assistente social na garantia de direitos do portador de TEA e como incluir o mesmo na sociedade?

## **1.7. Hipótese**

A garantia dos direitos sociais que é um dos principais pilares da intervenção profissional do assistente social no trabalho com portadores de TEA e suas famílias, bem como, o serviço social adentrar nesta questão como esclarecedor, auxiliando a identificar a demanda e obter uma resposta junto à profissão, por meio de políticas públicas e sociais, organizações privadas ou estatais, voltadas para o bem coletivo da sociedade civil e especificamente, os portadores de TEA e sua família, no âmbito da qualidade de vida e inclusão social.

## **1.8. Metodologia**

Quando fala de conhecimento científico em primeiro momento precisa diferenciá-lo dos demais conhecimentos existentes. Existem quatro tipos de conhecimento, porém os mais usados são o popular e o científico os outros dois, são o filosófico e o religioso (Lakatos 2003).

Conhecimento popular tem como característica a organização baseada em suas experiências particulares e não na sistematização de ideias. Conhecimento filosófico tem como ponto de partida as hipóteses, que se baseiam nas experiências, portanto o conhecimento emerge da mesma. É sistemático, pois visam uma representação coerente da realidade estudada para aprendê-la em sua totalidade.

Conhecimento religioso trata-se pelo princípio de que as verdades são infalíveis e indiscutíveis por serem “revelações” da divindade. Frente isso não há dúvidas em relação do ato de fé e divindade.

Conhecimento científico, suas proposições ou hipóteses têm a sua veracidade ou falsidade, concebida através de experiência e pela razão. É sistemático pois se trata de um saber ordenado, formando teorias, tem como característica a verificabilidade, portando as e não se comprovam não são do âmbito da ciência.

Têm também outras formas de conhecimento (Lakatos 2003) como o estudo de caso, a pesquisa documental, pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo e pesquisa social.

O estudo de caso é um método qualitativo, que consiste, em uma forma de aprofundar uma unidade individual. Serve para responder questionamentos que o pesquisador não tem controle sobre o fenômeno estudado. É um estudo empírico que busca determinar ou testar uma teoria e tem como fonte de informação as entrevistas.

A pesquisa documental tem por característica a fonte de coleta dos dados o que se denomina por fontes primárias. O pesquisador de campo, além das observações feitas e de lidar com as tradições orais, que com o tempo se tornam lendas e mitos, portanto o mesmo deve ter cuidado para não ter fontes errôneas ou distorcidas. Tal pesquisa tem por fonte, arquivos públicos, arquivos particulares e fontes estatísticas, os tipos de documentos são escritos ou outros.

A pesquisa bibliográfica abrange toda a bibliografia já pública em relação ao estudo desde boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses e material cartográfico entre outros. Até meios de comunicação oral entram na lista e os audiovisuais também, portanto o intento é por o pesquisador em contato com tudo o que foi estudado sobre o assunto. Os tipos de pesquisa bibliográfica são imprensa, escrita, meios visuais, material cartográfica e publicações.

A pesquisa de campo é feita com o objetivo de conseguir informações ou conhecimentos sobre determinado problema para o qual se procura uma resposta. Portanto constitui na observação dos fatos e fenômenos, e de como eles ocorrem espontaneamente, na coleta dos dados eles estudam o que se presume relevante. Existem alguns tipos de pesquisa de campo quantitativo descritivos, exploratórios e experimentais. O interesse da mesma é voltado para os indivíduos buscando a compreensão dos aspectos da sociedade.

A pesquisa social tem como objetivo fundamental descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos. A partir disso, pode-se definir pesquisa social como o processo que, utilizando a metodologia científica, permite a obtenção de novos conhecimentos no campo da realidade social

<b>Autores</b>	<b>Referência</b>	<b>Fundamentos</b>
Iamamoto, Marilda Villela	O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional, 2010.	Relação CAPITAL X TRABALHO Exclusão social Movimento de classes
Simões, Carlos	Curso de Direito do Serviço Social, 2014.	A análise de forma sistemática a legislação brasileira. No texto Constitucional e na legislação regulamentada no interesse profissional.
Schwartzman, José Salomão	Autismo Infantil, 2003.	Quais as causas do TEA, fatores ambientais e biológicos, deficiência mental, quadro clínico, informações à família.
Behring, Elaine Rossetti Boschetti, Ivanete	Política Social: fundamentos e história, 2011.	Abordam os fundamentos da política social, suas concepções, formas de organização e a sua história socio histórica.
Eduardo Mourão Vasconcelos	Saúde Mental e Serviço Social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade, 2010.	Analisa a reforma psiquiátrica e suas particularidades, e o serviço social frente a saúde mental.

### 1.9. Cronograma

1	Etapas/18-19	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
2	Orientação Científica	■	■	■	■	■	■	■	■	■								
3	Coleta de dados	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■						
4	Pesquisa bibliográfica	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■						
5	Qualificação do tema	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■						
6	Elaboração do conteúdo	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■						
7	Digitação do conteúdo	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
8	Formatação das normas ABNT												■	■	■	■	■	■
9	Entrega do trabalho												■					■
10	Comunicação da pesquisa																	■

Concluído	■
Não concluído	■

### 1.10. Orçamento Financeiro

<b>Recursos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Alimentação	Comida	R\$ 350,00
Transporte	Gasolina	R\$ 450,00
Papelaria	Cópia, impressão, folhas A4, canetas, folha de fichário, encadernação, lápis, pasta e cartucho de tinta.	R\$ 400,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.200,00</b>

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1. Questão Social e Política Social

Para Boschetti e Behring (2011) a política social e a mudança dos padrões da proteção social são consequências e até mesmo respostas às expressões da questão social, no qual o fundamento da mesma é a exploração do capital sobre o trabalho. A gênese da questão social é encontrada, na forma como os homens se organizam para reproduzir. A questão social foi inserida no projeto profissional de serviço social rompendo com o tradicionalismo entre 1964 e 1985 esse que trouxe uma nova maneira de pensar rompendo com as práticas tradicionais do início da profissão.

Netto (2005, p. 131) ressalta:

Entendemos por renovação o conjunto de características novas, que no marco das constrições da autocracia burguesa, o Serviço Social articulou, à base do rearranjo de suas tradições (...), procurando investir-se como instituição de natureza profissional dotada de legitimação prática, através de respostas a demandas sociais e da sua sistematização, e de valorização teórica, mediante a remissão às teorias e disciplinas sociais.

Com esse rompimento ficou claro que a questão social está subjacente ao processo do acúmulo ao capital, regido pela lei do valor, que aumenta a desigualdade social. A contradição vista é a de que, quando se tem o trabalho vivo como única fonte de reprodução e valor, e no mínimo impossível querer reduzi-lo pela elevação do capital.

Uma interpretação da relação questão social e serviço social é a realidade, tendo como mediação demandas para o enfrentamento de estratégias adotadas pelo Estado e as classes, onde a política social é um elemento central para a análise crítica das expressões sociais.

O estudo de Marx (1998) é de grande importância para se entender a relação questão social e política social, que mostra a disputa entre detentores dos meios de produção e os trabalhadores.

De acordo com Boschetti e Behring (2011) em dado momento, os trabalhadores reagem a exploração da mais-valia, com a exploração de idosos, crianças e mulheres. Contudo nesse momento a questão social surge, onde os



trabalhadores começam a reivindicar melhores salários, condições de trabalho melhor e uma garantia básica como ser social.

O Estado atua de forma, que favorece o capital, reprimindo o trabalhador e regulamentando os meios de produção (legislação fabril). Com essa resposta do Estado, acontecem as primeiras expressões sociais vigentes da questão social.

Com o movimento de classes sociais, o liberalismo e o mercado, foram como acesso aos serviços, cuja a inserção estaria relacionada a meritocracia. Onde o acesso da mesma não seria possível, por não ter meios de igualdade ou equidade social.

Para Netto (1998) com a Revolução Industrial, foi inserida a jornada de trabalho normal, que foi o resultado da luta do CAPITAL X TRABALHO. A legislação fabril inicia a relação do Estado com classe e direitos sociais que no século XX seriam responsabilidades do mesmo. Com essa luta CAPITAL X TRABALHO ocorreram as reivindicações pela classe trabalhadora de direitos, apesar do liberalismo, dando a possibilidade da expansão da política social.

O Estado democrático de direito, assenta que a economia do mercado não assegura a inclusão e o desenvolvimento social. Após os primeiros resultados da globalização consegue se ter consciência de que esses fatos só podem ser atingidos com a intervenção do Estado.

Desde a revolução industrial, já se registrava crises na Inglaterra, onde a mesma teve origem após essas revoluções de 1930. Três efeitos perversos foram pontuados na história e pensamento econômico.

- Apesar do sistema ser relativamente eficiente, a lógica do livre arbítrio gera amplas massas de pessoas em vulnerabilidade social.
- O funcionamento competitivo aumenta a desigualdade social entre pessoas e classes sociais.
- Suas fases históricas mais críticas, geram desemprego generalizado.

A política atual, a monetária, em 1930 ao invés de minimizar a crise aumentou a mesma.

De acordo com Simões (2014, p.298) teoria de pregava a viabilidade do pleno emprego à todos que se dispusessem a trabalhar em troca de um salário real e de

equilíbrio, a lógica neoliberal ainda persiste como se fossemos voluntários, tal lógica está implantada até hoje.

Esses fatos mostram que tal lógica apresenta o objetivo do lucro por meio dos fatores de produção e promoção do desenvolvimento econômico. Dessa forma a máxima eficiência produtiva mostra, que ela não se harmoniza com as relações sociais de produção e distribuição.

Sua compatibilização, no mínimo aceitável, depende da norma constitucional e da política governamental, além disso, é esperado por todos uma sociedade que assegure liberdade e o respeito aos direitos e cidadania, que é compatível com uma economia que exija máxima eficiência, visto que a liberdade e eficiência apoiam-se nas diferenças individuais, mas é incompatível com a justiça social mesmo que seja relativa.

Para Simões (2014, p. 299) é nesse ponto que o neoliberalismo, ao maximizar o individualismo e o livre funcionamento do mercado, suas proposições tem três eixos fortes: a máxima eficiência, ampla liberdade individual, e a relativa justiça social. As crises atuais indicam que esses eixos não se compatibilizam.

As desigualdades, criadas pela ênfase do processo competitivo, já acabaram com o Estado Mínimo e agora nos países emergentes das crises é visível a irracionalidade. Assim perde-se o contexto de maximizar a economia com políticas públicas de inserção social para reduzir as desigualdades sociais e que resistam para não tirar nossa liberdade.

Em uma sociedade como a brasileira, Simões (2014, p.299) diz que esses três eixos se viabilizam pela promoção das políticas públicas, mas que desenvolvem por causa da privatização das atividades econômicas de interesse público, alguns reflexos são a flexibilização do trabalho e suas leis, abandono do pleno emprego, precariedade nos serviços vindos do Estado, valorização do capital, estabilidade monetária, contenção orçamental e concessões fiscais ao capital, como contenção da pobreza e atendimento a demandas sociais.

Ao contrário das Leis que geralmente são abstratas, as políticas públicas ou sociais são forjadas para a realização de objetivos já pré-determinados.

Assim de acordo com Simões (2014, p.299) a política pública e social é um instrumento de planejamento, racionalização e participação popular. Seus elementos

são: finalidade da ação governamental, as metas das quais se desdobra para cumprir, e os meios para essa realização e os processos de sua efetivação.

Existem dois tipos de política públicas, as que regulam atividades econômicas de interesse público (estatais ou privadas), visando atender demandas sociais gerais (energia, transporte etc.) e as que implementam o direito social (específicas) entre elas políticas socioassistenciais.

Ambas estão referidas nos artigos 21º e 24º da Constituição Federal de 1988. Com relação as primeiras, o governo federal detém a prerrogativa de seu planejamento e formulação, em decorrência de sua competência a regulatória integral (ART. 174º). A partir dos anos, agencias foram criadas para fiscalizarem o cumprimento das regras do mercado em setores da economia privada e que seriam fiscalizados pelo Congresso Nacional, considerando sua autonomia em face aos respectivos Ministérios.

## **2.2. Serviço Social e Política Social**

Para Behring (2003), a partir de 1930, a conexão entre política social e serviço social surge com a requisição da intervenção estatal, por via dos processos de modernização. Após as grandes crises capitalistas, como a de 1929, com vistas a realidade e particularidades históricas, a política social acabou se envolvendo por causa da questão social. Portando há um grande vínculo entre a política social e a profissionalização do serviço social.

A real inserção das políticas sociais no âmbito profissional brasileiro foi tardia, nos congressos profissionais de serviço social o assunto foi introduzido no caso brasileiro em 1970 em plena ditadura militar.

O papel do assistente social seria focar apenas no âmbito nacional e local, privilegiar programas governamentais e empresariais privados, abordagem ineficiente, não ser autocrítico (Coimbra, 1987: 79).

Após a ditadura militar, o país sofreu uma modernização conservadora, tal essa que causou grandes consequências como o agravamento das expressões da questão social. Com isso exige uma análise mais crítica sobre a realidade vivenciada e a criação de novas demandas. (Behring/Bochetti, 2009 p. 15)

Para Behring e Bochetti (2009 p.15), quando o congresso de 1979 acontece, o Serviço Social dá uma virada, criando o seu projeto ético-político que se desenvolve junto com a Constituição Federal de 1988. Essa perspectiva de cidadania e direitos marca profissionalmente o serviço social nos anos 80, a qualificação do caráter teórico-metodológico, com vista a apreender o significado real da profissão. Porém tais meios foram focados apenas na política social, crescente na segunda metade da década, com viés redemocrático.

A reflexão tomada por todos foi de romper com a perspectiva modernizadora, que seria realizada por assistentes sociais ligados a redemocratização, com a perspectiva de superar as desigualdades sociais.

O serviço social tem por base o pensamento marxista, tal interlocução do serviço social com a política social juntamente com o processo de redemocratização, trouxe um amadurecimento profissional sobre política social.

### **2.3. Gestão Intersetorial das Políticas Sociais**

Para Junqueira (2004, p. 27), a intersectorialidade é uma nova abordagem dos problemas sociais, a mesma passa uma ideia de integração dos direitos sociais. As políticas sociais da assistência social são postas de forma que não consideram o cidadão em seu todo e nem as outras políticas sociais. A intersectorialidade busca integrar problemas sociais e suas soluções, de forma que cada política se integre e chegue à sua solução a emancipação do cidadão e autonomia, de acordo com a particularidade de cada um.

Para considerar as políticas sociais em cada município é preciso ver o mundo econômico. A cidade acaba por considerar os problemas sociais de forma setorial e fragmentada, a integração traz a descentralização das políticas sociais, mas tal prática ainda não é inserida.

A ação da intersectorialidade é um processo de aprendizagem do sujeito e de sua determinação, que resulta na integração e a solução de problemas sociais, em dado o território vigente que a mesma se encontra, superando a fragmentação das políticas sociais.

A intersectorialidade vem para igualar os desiguais, em suas relações sociais, dando acesso necessário para as políticas sociais que irá em busca de amenizar as desigualdades sofridas pelo capitalismo. A integração das políticas sociais de

planejamento articulado com as ações e serviços, são mudanças que não bastam, é preciso estar atento a realidade vivida da população atendida.

Tal movimento intersetorial deve ser partilhado com as organizações gestoras das políticas sociais, que depende da mudança das relações sociais. Ao privilegiar com a integração de experiências e estudos, os cidadãos serão percebidos como sujeitos que percebem seus problemas.

Para o movimento intersetorial ser alcançado e efetivado é preciso a mudança nos âmbitos organizacionais públicos, da população e políticas sociais (Junqueira, 2004 p.28). A descentralização estatal transfere tal competência ao Serviço Social, que teria parceria com organizações privadas, para o bem de todos e o desenvolvimento de projetos e demandas como respostas aos problemas sociais.

Porém tem outro grande ponto, que será fundamental para o movimento intersetorial, quando a população se reconhecer como sujeito interventivo, que colabora e participa da solução dos problemas e suas identificações. Por isso a lógica do assistencialismo e caridade muda para o de solução de necessidade.

O planejamento do processo intersetorial é fundamento, pois alerta sobre a centralização, o planejamento serve para planejar o futuro e o melhoramento da qualidade de vida do cidadão na lógica de resultados. Assim a intersetorialidade incorpora não só objetivos ações e indicadores de cada projeto ou programa, mas sim as práticas que levam a qualidade de vida ao cidadão. Portanto essa viabilização se da por criação de um grupo com os mesmos valores e a realidade que compartilham tais esses que determinam seu crescimento.

Para Junqueira (2004, p.29), a intersetorialidade não acaba em uma política social ou organização, mas sim em várias organizações e políticas, lidando com a complexidade dos problemas sociais. A mesma exige a integração de pessoas e instituições para articular estudos e experiências, de forma que se constrói uma rede, que transforma as ideias sobre organização social.

As pessoas têm o costume de pensar como um indivíduo isolado, mas a postura parece estar mudando, onde o indivíduo começa a ser pensante e agindo frente a realidade. Contudo a rede, no âmbito das mudanças, surge como modo de conservação entre relações sociais e organizações, mediadas por atores sociais que buscam entender a realidade vivida.

Para Junqueira (2004, p. 30) a rede apreze como uma maneira integrada de superar problemas sociais estabelece acordo de cooperação também, aliança e reciprocidade voltada para a diminuição dos problemas sociais. Os problemas sociais so aumentam com o passar dos anos e sua complexidade também, de tal forma que exige a cooperação de organizações públicas e privadas.

A intersetorialidade e a rede nos mostram novas possibilidades de intervenção, para os problemas sociais, com novas respostas à população e sua maneira mais eficaz de melhorar as políticas sociais.

#### **2.4. Princípios, direitos e garantias de direitos**

A constituição de 1988 assegura os direitos civis, políticos e sociais, tais esses direitos fundamentais com valores éticos e a serem respeitados nas ações estatais e relações civis.

Os direitos fundamentais são essenciais para os cidadãos, por exemplo, o direito de ir e vir ou o de liberdade de pensamento. A Constituição Federal assevera em seu 1º artigo que a dignidade é um de seus objetivos, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ( Leis n. 7.716, de 05/01/1989, n. 8.801, de 21/04/1990, e n. 9.459, de 13/05/1997).

O artigo 5º assegura a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de cor, sexo, raça e gênero. A Constituição declara invioláveis: a intimidade; a vida privada; a honra e a imagem das pessoas; a casa, ninguém nela podendo adentra sem o consentimento do morador ( salvo conduto no caso de flagrante de delito ou desastre, para prestar socorro ou, durante o dia por determinação judicial ); o sigilo de correspondência e comunicações ( salvo conduto de ordem judicial para fins de investigação criminal ou instrução processual penal).

#### **2.5. Direitos Sociais**

A universalização dos direitos sociais é um dos princípios das políticas públicas e sociais, o ponto de vista institucional a universalização dos direitos rompe com o papel assistencialista em relação à população em vulnerabilidade social, para integra-las com seus direitos.

Com a constituição de 1988 e a instituição do estado democrático de direito, os direitos adquiriram a conceituação específica distinguindo-se dos demais. O fundamento básico dos direitos sociais é uma vida com dignidade.

Tais direitos constituem-se, portanto de ações e serviços instituídos pelo poder público, com a finalidade de promover condições básicas de vida para a população em meio à formulação de políticas públicas e sociais.

Ressaltam-se dentre eles os serviços de proteção básica e especial, manuseados de forma articulada para garantir a completude da atenção, o tratamento igualitário nas redes de serviço, com a infraestrutura adequada, profissionais qualificados, qualidade de vida e com a intersectorialidade das políticas sociais.

## **2.6. Direito e cidadania**

Na era medieval, de acordo com Simões (2014 p.70) o direito foi fundado de modo canônico, juntamente com a atribuição de direitos e deveres. O pensamento era, acabar com o poder absolutista dos reis e com os monopólios mercantilistas. A burguesia da época insistiu em uma nova estrutura econômica essa que seria baseada na sociedade de mercado, na circulação de mercadorias e de relações contratuais (compra e venda).

O predomínio dessas relações contratuais aconteceu porque foi reconhecida a autonomia do indivíduo, essa revolução foi feita pela burguesia, que iniciou a limitação dos governos absolutistas que viria a culminar, grandes conquistas a partir dos direitos dos cidadãos e pela instituição da cidadania, assegurada pelo Regime Republicano e Monarquias Constitucionais (Simões, 2014 p. 70).

O movimento dos direitos expressou-se em dois eixos, Revolução Gloriosa na Inglaterra (1688) e pela Revolução Francesa (1789).

Para Simões (2014 p.70), as declarações de direitos fundamentais, decorrentes do racionalismo, inverteram a sua função comum, agora ela estaria centrada na pessoa em sua acepção mais ampla, em que todas as tendências éticas, metodológicas e ontológicas assentaram o indivíduo como dado fundamental da realidade sócio-política.

A concepção dos direitos humanos assenta, originariamente, a transformação do poder feudal, absolutista organizado pelo status.

A predominância passou a ser pelas relações contratuais, promovida pela burguesia, e implementando a Revolução Industrial dessa forma instituiu-se um novo modelo de relações sociais e jurídicas entre pessoas e Estado.

Nas antigas relações estatutárias, todas as pessoas deviam obediência ao soberano, essa “obediência” retirava o livre arbítrio, o rei era o mandante do poder sobre os direitos individuais.

Porém com a Revolução Industrial (1750), o assalariamento e a força de trabalho evidenciaram um desencantamento do mundo (Max Webber 1972, p. 51) juntamente com a chegada da questão social, nesse momento configurou-se uma clara contradição entre os direitos individuais e a necessidade pública.

Para Carlos Simões (2014 p.71), o desenvolvimento da sociedade de mercado promoveu uma transformação do pensamento, tal essa que se manifesta no racionalismo e no empirismo, ambas têm um fundamento em comum: de que a consciência individual como origem absoluta do conhecimento e da ação. O indivíduo é fonte autônoma de suas decisões e de seus atos contendo assim discernimento individual e que não se submete a autoridade superior.

Tal fundamentação é a base do capitalismo, cujas as relações se assentam no reconhecimento de autonomia individual, propriedade privada e força de trabalho. A compra e venda, inclusive o contrato de trabalho, supõe um acordo de vontade autônomas, tal acordo recíproco, que só pode ser alterado com outro acordo mediante comprovação de que uma das partes não era livre. A sociedade a partir dessas transformações passa a ser tratada como um produto de um contrato com diversos indivíduos autônomos, em comunidades, em que a liberdade é um pressuposto. O Estado passa a ser concebido como resultado de um pacto social, esse que tem como conceito, de explicar a submissão da sociedade ao poder político, saindo do estado de natureza e passando ao estado civil. O estado de natureza, pode ser considerado como um período no qual os seres humanos eram felizes, inocentes e simples, vivendo sem precisar de governos ou leis (Simões, 2014 p.72).

A relação contratual implica a igualdade entre ambas as partes, essa igualdade irá constituir a possibilidade de um contrato real, em decorrência dessa situação, a ideia da universalidade entre em ação causando a perda das qualidades pessoais afim de não atrapalharem na contratação e reciprocidade de direitos e



deveres. Com o desenvolvimento do mercado, as qualificações pessoais ficam em segundo plano, na relação comprador e vendedor.

Os princípios da liberdade e da universalidade dos direitos tornam-se fundamentos da nova ordem social, em contradição com o seu antigo regime.

Outro resultado adquirido das relações sociais paritárias (igualdade) foi o princípio da tolerância, isso decorre do interesse contratual de quem compra ou vende, que pouco se interessa pelas convicções pessoais de cada parte.

Para Simões, (2014 p. 73) na Inglaterra, a assinatura da Magna Carta de 1215, instituiu um novo conceito político onde subordinava todo o cidadão a um texto de direitos fundamentais. O parlamento inglês fundado na teoria do poder divino dos reis aboliu diversos de seus privilégios e instrumentos políticos, condicionando o rei Guilherme a aceitar a declaração de direitos, que transferiu o poder real ao parlamento.

Na França, segundo Aguiar (1999) a insurgência popular, que desmoronou a dinastia dos reis Capetos, assentou-se nos conceitos de justiça social, direitos humanos e voto universal. Dois anos depois, a burguesia obteve uma grande conquista, em face do absolutismo, que se formalizou na famosa Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789.

Nos Estados Unidos, a Declaração de Direitos da Virgínia, de 1776 instituiu o Poder Judiciário para assegurar as liberdades políticas. Em 1787, a Convenção de Filadélfia incorporou o *Bills of Rights*. Em 1919 a assinatura do Tratado de Versalhes e a Constituição de Weimar levaram a declaração do Estado de Bem-Estar Social e dos direitos sociais (Simões, 2014 p. 73).

No século XX houve diversos retrocessos no âmbito dos direitos fundamentais, após o término da Segunda Guerra Mundial, em 10/12/1948, a Organização das Nações Unidas – ONU – assinou a Declaração Universal dos Direitos do Homem, juntamente com os Pactos Universais de Direitos Humanos de Viena, aprovado pela ONU em 1966. Em 2006 houve uma crítica sobre o viés político da Comissão dos Direitos Humanos, nessa situação houve uma troca pelo Conselho dos Direitos Humanos (Simões, 2014 p. 73).

Os tratados internacionais ainda são controversa no Supremo Tribunal Federal, com a Emenda Constitucional n.45/2004, uma parte dos ministros entende que os tratados foram recepcionados com o status de normas constitucionais, em

decorrência do parágrafo 2º do artigo 5º da Constituição Federal, segundo o qual os direitos e garantias nele expressas não excluem tratados que o Brasil faça parte.

## **2.7. Políticas Sociais**

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei 8.742/9313) busca resguardar os direitos dos indivíduos e suas famílias no que diz respeito à renda, acolhimento, convivência familiar e comunitária, sobrevivência a riscos circunstanciais e desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social.

A Lei Orgânica da Seguridade Social, em seu artigo 9º, determinou que: As áreas da saúde, previdência social e assistência social são objetos de leis específicas que regulamentarão sua organização e funcionamento.

A Lei n. 8.742, de 07/12/1993 (LOAS), cumpre esse cargo específico com relação a assistência social.

Em geral, alguns benefícios que são disponibilizados para as pessoas com autismo dentro da Assistência Social (conforme a Resolução 109, de 2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais):

- **Benefício de Prestação Continuada** - Sendo o benefício de maior importância para a pessoa com deficiência, assim como também para a pessoa com autismo, o Benefício de Prestação Continuada – BPC, é um benefício Socioassistencial previsto na LOAS, Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência, portador de autismo e idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.
- **Direito à Saúde** - Normalmente os atendimentos são feitos com uma equipe multidisciplinar. Os profissionais são médicos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos e assistentes sociais, estudando caso por caso e trabalhando em conjunto. O direito à saúde está previsto no Art. 196 da Constituição Federal, como direito de todos e dever do Estado. As pessoas com autismo contam com a Lei Federal 7.853/8915 que garante o

tratamento adequado em estabelecimentos de saúde públicos e privados específicos para a patologia que possuem.

- **Direito à Educação** - As crianças e adolescentes com autismo têm direito à Educação, segundo o Art. 54 do Estatuto da Criança e Adolescente “É obrigação do Estado garantir o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência”, preferencialmente na rede regular de ensino’. Torna-se importante a inclusão escolar no sentido da garantia do convívio entre crianças e adolescentes com ou sem deficiência, respeitando as diferenças. Os adultos com autismo também têm direito à educação. Ele pode realizar ou dar continuidade ao ensino regular de forma gratuita, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9.394/96). Assim como a Lei também garante o direito à educação superior, seja em escolas públicas ou privadas.
- **Passe livre** - A pessoa com autismo que comprove carência tem direito ao passe livre no transporte interestadual. Os municípios também costumam ter sua própria legislação para concessão de passe gratuito para deslocamentos dentro da cidade, assim como os Estados para transporte intermunicipal. Cada esfera com seus procedimentos e critérios específicos.
- **Direito ao Trabalho** - No caso de autistas sem deficiência intelectual, ou com deficiência intelectual leve, há possibilidade de inclusão no mundo do trabalho. Essa inclusão pode ser realizada por meio de programas de capacitação direcionados aos interesses e potencialidades de cada pessoa como também direcionados as realidades emergentes do trabalho.

A atuação Assistente Social se efetiva a partir de programas de intervenção, através da elaboração e implementação de programas e projetos, contribuindo para a socialização e efetivação dos direitos do indivíduo bem como de sua família e seus recursos.

## 2.8. Família X Cidadania

Engels (1884) procura, com base nos estudos de Morgan A Sociedade Antiga (1877), identificar o momento e as condições que permitiram a transformação do macaco em homem, caracterizar o sistema de parentesco e matrimônio que causaram a formação da família. O incesto é decisivo na organização da família, neste estágio primitivo, as relações carnis eram pautadas pela promiscuidade da relação sexual entre pais e filhos não havendo ainda as barreiras culturais, nesse período não é possível falar sobre família.

De acordo com Morgan (1877) os três estágios pré-históricos de cultura correspondem a três tipos de família.

Consanguínea: É o primeiro termo de família, aonde os pais e filhos se excluem de relações recíprocas e necessariamente se produziam entre si.

Panalua: Da qual as relações entre irmãos e irmãs são excluídas, agora se manifestando entre sobrinhos e sobrinhas, primos e primas como um tipo de matrimônio por comunidades comunistas. E é a partir deste modelo de comunidades comunistas, são colocadas as “gens”, que é, círculo fechado de parentes consanguíneos por uma linha feminina (mesma mãe), que não podem se casar uns com os outros. (p. 36)

Sindiásmica: Observa-se o matrimônio por pares, contudo a poligamia e infidelidade continuaram sendo um direito dos homens, agora das mulheres era exigido uma rigorosa fidelidade, porém em caso de dissolução do vínculo conjugal a linhagem feminina garante o direito materno. É a partir da sindiásmica que se permitirá o desenvolvimento da família monogâmica.

A sentença “família” foi inventada pelos romanos para assentar um novo organismo social, tal esse que mantinha seu poder sobre a mulher, filhos e alguns escravos. O patriarcado é o primeiro efeito do poder exclusivo dos homens, que mostra a passagem do matrimônio sindiásmico à monogamia. Essa que nasce do período da fase superior da barbárie, que é o início da produção a partir da natureza pelo trabalho humano. Onde ocorreu “grande derrota histórica do sexo feminino em todo o mundo” (p. 48) a convir com a civilização nascente.

Onde está se baseiam no homem que tem o desígnio de procriar filhos na posição de herdeiros de direitos, posses e bens. A relação conjugal está sólida onde só o homem poderia rompê-la, esses que detêm do direito da infidelidade, por outro lado, a mulher é exigida a castidade e fidelidade o homem só a vê como mãe dos seus filhos.

Portanto para Engels (1884) a monogamia aparece como uma forma de escravização de um sexo pelo o outro, contudo a monogamia foi um grande processo histórico se iniciou junto com a escravidão, riquezas privadas onde o progresso é um retrocesso e o bem estar é à custa da dor e repressão dos outros. A monogamia se baseia em condições econômicas, que é o triunfo da propriedade privada sobre a comum primitiva.

Portanto para Engels (1884):

“o matrimônio, pois, só se realizará com toda liberdade quando suprimidas a produção capitalista e as condições de propriedade criadas por ela, forem removidas todas as considerações econômicas acessórias que ainda exercem uma influência tão poderosa na escolha dos esposos. Então o matrimônio já não terá outra causa determinante que não a inclinação recíproca” (p. 67).

Para Rodrigues, Sobrinho e da Silva (2000 p. 40), a família pode ser definida como um grupo de indivíduos, com laços sanguíneos ou grande laço afetivo, sentir-se como parte do grupo.

A família era antigamente considerada um pilar para a sociedade, onde de cada membro tinha a sua função a ser cumprida, a mãe nesse dado período histórico era a dona de casa, o pai era quem trazia a renda para a família, os filhos, se fosse homem deveria ajudar o pai a afortunar a família e mulher aprender os costumes de dona de casa, com a sua mãe, até ter sua própria família.

Ainda hoje, em famílias contemporâneas, há pessoas que acreditam nesse pilar de que cada um tem a sua função, imposta, por uma sociedade sem conhecimento familiar. Com base no século XXI, a diversas definições de famílias, aonde o laço mais importante é o respeito para com o indivíduo que nela faz parte.

Tal indivíduo, tem como direito a liberdade e a razão, então o mesmo age de acordo com suas convicções. O mesmo é capaz de distinguir o bem e o mal, o belo

e o feio, o certo e o errado isso produz e reproduz as relações sociais em todos os âmbitos, esse indivíduo pensa de uma forma única, ninguém é igual.

A interação desses pensamentos, na família e fora dela, influencia o comportamento de cada membro, existe uma reciprocidade nesse grupo. A família é integrada por diversos indivíduos e por variados motivos tais como afetividade ou reprodução, mesmo não morando no mesmo lugar. Desenvolve-se uma relação social, baseada nos valores do grupo conforme sua classe social.

Uma família saudável é definida por (Rodrigues, Socorro e da Silva 2000 p. 41), como aquela que busca o desenvolvimento da mesma, saúde e bem-estar dos seus, unidas por laços afetivos, liberdade e conhecimento de seus valores. Aceita os seus como são situados de seus direitos, oferecer apoio e interagindo com outras famílias. Existem alguns tipos de configurações de famílias:

- Família nuclear, composta pelo pai, mãe e filhos.
- Extensa ou ramificada, diversas gerações na mesma família.
- Família associativa, quando não tem relação sanguínea, mas sim afetiva.
- Família adotiva, quando ocorre grande afinidade com outras pessoas sem relação sanguínea.
- Família dual ou monoparental, formada por dois membros.
- Família ampliada, indivíduos que se consideram parentes.
- Família recomposta, após a primeira experiência malsucedida, tenta novamente com o mesmo ou novo parceiro.
- Família homossexual, união de pessoas do mesmo sexo.

Nas sociedades ocidentais o trabalho social com famílias esteve vinculado historicamente aos processos de regulação da vida familiar iniciados no momento em que a família é assumida como base natural e núcleo fundamental da sociedade. Nessa perspectiva, ela é assumida como a estrutura através da qual pode ser garantida a educação, a assistência, a segurança e a felicidade dos sujeitos que compõem o todo social (MIOTO, 2015). Essa concepção se articula no bojo do desenvolvimento do capitalismo entre os séculos XVIII e XIX, onde são visíveis as transformações da família.

No caso do Brasil ocorreu a partir da década de 1930, a iniciativa do Estado em estabelecer Políticas Públicas na área da família. E nesse momento que

começamos a observar o movimento dos setores burgueses da sociedade na organização da assistência as famílias.

A década de 1930 representa um período de intensas mudanças na estrutura econômico social brasileiro, principalmente pela intensificação do processo de industrialização. No campo do trabalho com famílias observaram-se os debates da comunidade intelectual em torno da família, mais enfaticamente no campo sanitário, jurídico e urbanístico, marcado pela forte defesa do eugenismo, da família nuclear como um modelo a ser buscado e amplamente ancorado na moral religiosa (MIOTO, 2015).

Ao longo das décadas de 1940, 1950 e 1960, o trabalho social com famílias se avolumou e continuou marcado pela tecnificação.

Porém numa relação pendular com a filantropia. As ações desenvolvidas preponderantemente na perspectiva de normalização e disciplinamento, atreladas à construção de uma nova racionalidade necessária a expansão do capital e também de preservação dos princípios religiosos. Nos anos de 1950 tal perspectiva é amplamente reforçada pela influência da sociologia americana especialmente pela produção de Talcot Parsons, que subsidiava cientificamente a concepção de família pautada na estrutura e nos papéis típicos do ideal da família moderna e, em certa proporção, próxima ao ideal religioso. Ou seja, uma família restrita formada através do casamento, composta por pai, mãe e filhos com papéis e funções definidas (MIOTO, 2015, p.07).

A década de 1970 marca um importante período de mobilização social da classe trabalhadora brasileira contra a ditadura militar e a favor da construção da cidadania. No campo da construção da cidadania, as sociedades ocidentais modernas, observaram que as transformações no sistema capitalista, ocorridas a partir dos anos 1970, e a crise do welfare state foram determinantes para fortalecer o papel da família como provedora do bem-estar, diante da inoperância do Estado, por um lado, e das possibilidades de acesso aos serviços sociais de proteção via mercado ou pela solidariedade da sociedade civil organizada, de outro (MIOTO, 2010).

No Brasil, que não consolidou um sistema de Welfare State, “a família sempre ocupou um papel central na provisão de bem-estar. Ao longo da história brasileira

ela vem exercendo papel de amortecedor das crises do país, especialmente após os anos 80” (MIOTO, 2010b, p.51).

A centralidade da família na provisão da proteção social, no entanto, foi questionada a partir das décadas de 1970 e 1980 por uma concepção crítica de família mobilizada principalmente pelo Movimento Feminista que culminou com algumas mudanças na legislação especialmente na Constituição Federal de 1988.

Essas mudanças introduziram a perspectiva do dever do Estado em relação a proteção social, através da garantia de direitos universais a todos os cidadãos independentes de vínculos de trabalho e da família, como foi a proposta da Seguridade Social ao tentar integrar as políticas sociais de previdência social, saúde e assistência social (MIOTO, 2014).



### **3. O assistente social e o TEA**

Segundo Nietzsche (2011) a ação profissional dos assistentes sociais efetiva-se através de programas de intervenção, contribuindo para a socialização do indivíduo e sua família. É competência do profissional observar e entender as mudanças da sociedade e lutar por uma sociedade mais democrática, onde tenha a consolidação da cidadania e justiça social.

Ao lidar com o TEA o profissional procura entender os detalhes dessa expressão da questão social, bem como, suas particularidades, tornando o trabalho mais qualificado.

A lei 8.662/1993 que institui as competências do assistente social, de acordo com Lamamoto (2015) após realizar uma análise dos desafios colocados para o serviço social nos dias atuais apontou três dimensões que devem ser do domínio do assistente social.

**Competência ético-política:** O assistente social não é um profissional “neutro” sua prática se realiza no marco das relações de poder e forças sociais da sociedade capitalista. Assim é fundamental que o profissional tenha um posicionamento político frente às questões que aparecem na realidade social, para que possa ter clareza de qual é a direção social de sua prática. Que implica assumir valores ético-morais que sustentam sua prática e que assumem claramente uma postura profissional de articular sua intervenção aos interesses dos setores majoritários da sociedade.

**Competência teórico-metodológica:** O profissional deve ser qualificado para conhecer a realidade social, política, econômico e cultural. Com isso, fica mais evidente que o intenso rigor teórico e metodológico permite enxergar as particularidades da sociedade, buscando apreender seu movimento e as possibilidades de construção de novas vertentes profissionais.

**Competência técnico-operativa:** O profissional deve saber se apropriar e criar um conjunto de habilidades técnicas que permitam o mesmo desenvolverem as ações profissionais junto à população usuária e as instituições contratantes, garantindo assim uma inserção qualificada no mercado de trabalho, que responda às demandas colocadas tanto pelos empregadores quanto pelos objetivos estabelecidos pelos profissionais e pela dinâmica da realidade social.

Nietsche (2011) comenta que o acesso das pessoas com TEA a seus direitos pode abrir espaço para a conquista da sua autonomia. A mesma fala que não basta que eles tenham acesso aos direitos, mas que esses permaneçam, e não se esgotem após a inclusão social.

De acordo com Trindade (2011), falar que os usuários têm direitos é insuficiente, é preciso acionar os mecanismos certos para que esse indivíduo seja inserido nos serviços. Além dos assistentes sociais conhecerem e entenderem sobre seus direitos e garantias aos portadores de TEA deve intervir nas relações sociais para concretização e consolidação dos direitos, trabalhando em conjunto com a família, a equipe em que está enquadrado e a sociedade.

### **3.1. TEA**

De acordo com o Ministério da Saúde (2013) o Transtorno de Espectro Autista (TEA), engloba diversas síndromes, marcadas por perturbações do desenvolvimento neurológico com três características fundamentais, que podem se manifestar em conjunto ou isoladamente. Essas que são: dificuldade de comunicação por deficiência no domínio da linguagem e no uso da imaginação para lidar com jogos simbólicos, dificuldade de socialização e padrão de comportamento restritivo e repetitivo.

Há também as DEA (Desordens do Espectro Autista), recebe o nome de espectro, porque envolve situações e apresentações muito diferentes umas das outras, numa gradação que vai das mais leves à mais grave, todas, porém estão relacionadas, com as dificuldades de comunicação e relacionamento social.

Existem três tipos de grau do TEA leve, moderado e severo.

- Autismo Clássico (Moderado) – o grau de comprometimento pode variar muito de maneira geral, os portadores são voltados para si mesmos, não fazem contato visual com as pessoas nem o ambiente; conseguem falar, mas não usam a fala como ferramenta de comunicação. Tem dificuldade de compreensão e aprendem apenas o sentido literal das palavras, não compreendem metáforas e duplo sentido. Nas formas mais graves, demonstram ausência completa de qualquer contato interpessoal, são crianças isoladas que não aprendem a falar, não olham nos olhos, não

retribuem sorrisos, repetição de movimentos estereotipados, sem muito significado ou ficam girando ao redor de si mesmas e apresentam deficiência mental importante.

- Autismo de alto desempenho (Leve) – os portadores apresentam as mesmas dificuldades dos outros portadores, mas numa medida reduzida. São verbais e inteligentes, tão inteligentes que são confundidos com gênios, porque são imbatíveis no que se especializam. Quanto menor a dificuldade de interação, mas eles conseguem levar a vida.
- Distúrbio Global do Desenvolvimento (DGD – SOE) (Severo) – os portadores são considerados dentro do espectro, mas os sintomas não são suficientes para inclui-los em nenhuma das categorias especificadas do transtorno, o que torna o diagnóstico mais difícil.

De acordo com o Ministério da Saúde (2013) o TEA era considerado uma condição rara, que atingiu uma a cada duas mil crianças sendo mais frequente em meninos do que meninas. Hoje as pesquisas mostram que em cada cem crianças uma é portadora do espectro, em geral o transtorno se instala nos primeiros três anos de vida, quando os neurônios coordenam a comunicação e os relacionamentos sociais deixam de formar as conexões necessárias. As manifestações na adolescência e vida adulta, estão relacionadas com o grau de comprometimento e a capacidade de superar as dificuldades, que são particulares e individuais de cada portados de TEA.

O diagnóstico deve ser feito pela equipe multidisciplinar e interdisciplinar especializada de acordo com o Ministério da Saúde (2013), é essencial para um bom tratamento e acompanhamento, como pediatra e psiquiatra. Uma vez que não existem exames para identificar clinicamente a condição, o mesmo é feito por observação e realização de testes ocorrendo entre dois e três anos de idade. A confirmação acontece, quando os pais relatam que a criança tem as três características do TEA problema de interação social, alteração comportamental e dificuldade na comunicação. Em casos como o autismo leve o diagnóstico pode demorar mais tempo, por ser confundida por outros fatores como timidez, excentricidade ou falta de atenção.

Os sintomas do TEA podem ser:

- Dificuldade para interagir socialmente, manter contato visual, expressão facial, gestos, expressar as próprias emoções e fazer amigos.
- Dificuldade na comunicação, optando pelo uso repetitivo da linguagem e dificuldades para começar e manter um diálogo.
- Alterações comportamentais, como manias próprias, interesse intenso em coisa específicas e dificuldade de imaginação.
- O barulho também pode ser incomodo para quem tem TEA, algum som de pode causar ansiedade ou mesmo dor física enquanto outros, não sentem dor ou temperaturas.

Apesar do esforço sobre as pesquisas do TEA, as causas do mesmo ainda não foram identificadas. O Ministério da Saúde (2013) indica que se trata da união de fatores genéticos com causas ambientais. Dito isso o TEA pode ser desenvolvido por qualquer criança, podendo ter relação com questões como infecções por determinados vírus, consumo de alguns alimentos ou contato com substancias tóxicas como chumbo e mercúrio.

O Ministério da Saúde indica que o diagnóstico do TEA, normalmente, tem relação com alguns fatores como:

- Deficiência e anormalidade cognitiva influenciada por fatores genéticos e hereditários;
- Fatores ambientais, relacionados com o ambiente de crescimento da criança, mas também complicações durante a gravidez ou parto;
- Alterações bioquímicas do organismo, pois foi identificado o excesso de serotonina no sangue do paciente com TEA.
- Anormalidade cromossômica, pois alguns pacientes apresentam o desaparecimento ou duplicação do cromossomo 16.

Apesar disso, as causas do TEA ainda são desconhecidas.

Atualmente o TEA, não tem tratamento com medicações que sejam eficientes para amenizar os sintomas do TEA. O acompanhamento multidisciplinar é indicado desde o diagnóstico para ajudar no desenvolvimento do portador de TEA, a conduta vai depender do comprometimento da condição e da idade do diagnóstico.

O Ministério da Saúde (2013) indica que as crianças portadoras de TEA, o tratamento das mesmas inclui o acompanhamento com a fonoaudióloga com o objetivo de desenvolver a linguagem não-verbal, sendo que o profissional contribuirá para outros estímulos, como expressão facial e curiosidade. O acompanhamento deve continuar posteriormente para o incentivo da comunicação verbal. As terapias ocupacionais contribuem para o estímulo sensorial, ajudando a evitar o comportamento repetitivo comum desses pacientes.

O diagnóstico do portador de TEA traz grande sofrimento para a família inteira. Por isso as pessoas envolvidas precisam conhecer as características do espectro e aprender técnicas para facilitar a autossuficiência e a comunicação da criança e o relacionamento entre todos que com ela convivem. Os portadores precisam de apoio e tratamento de suas famílias, informação e treinamento.

Autismo Infantil apesar do nome é importante estar ciente que o transtorno é uma condição permanente, o fato de receber esse nome, é porque o diagnóstico é dado na infância, mas não se restringe à essa fase. Portanto uma criança portadora de TEA será um adulto com o transtorno, mas isso não determina as condições de vida do indivíduo, temos o autismo leve como exemplo, que impacta menos no comportamento. Mesmo assim trata-se de um espectro, podendo ocorrer em diferentes níveis, sendo surtos nervosos de agressividade e automutilação, apesar de menos comuns, podem acontecer. ( Schwartzman, 2003)

O TEA na adolescência varia de acordo com os tipos de autismo, o portador pode ter dificuldade de autonomia, podem desenvolver ansiedade e depressão, evitar sair de casa, conviver apenas com as mesmas pessoas, optar por atividades solitárias e sem interesse nas interações sociais.

Alguns portadores de TEA podem ter dificuldades de aprendizagem, em diversos estágios da vida, como tomar banho e fazer a própria refeição. Alguns levarão uma vida “normal” enquanto outros precisaram de apoio especializado ao longo de toda a vida.

Os portadores de TEA podem ter hipersensibilidade (dificuldade de controlar o próprio corpo) ou hiposensibilidade em um ou mais dos cinco sentidos – visão, audição, olfato, tato e paladar – fazendo que ele sejam mais ou menos intensificado.

### **3.2. Lei nº 12.764**

A lei 12.764, foi instituída em 27 de dezembro de 2012, a política nacional de proteção dos direitos das pessoas com TEA. Trata-se de uma lei que tange os direitos da pessoa com TEA. A legislação interpreta cada área de necessidade da pessoa com TEA; chegou para apontar e apurar os direitos já existentes e garantidos ao TEA.

A partir dessa lei, que a pessoa com TEA é considerada uma pessoa com deficiência, o que a torna detentora de todos os direitos inerentes à pessoa com deficiência. No artigo 1º, parágrafo II diz que “A pessoa com transtorno de espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais”.

Baseado na afirmação, os direitos assegurados às pessoas com deficiência, agora são aplicados aos portadores de TEA.

### **3.3. Declaração Guatemala**

A declaração de Guatemala foi preparada no final da década de 90, a mesma tem por objetivo prevenir e eliminar as formas de discriminação existentes contra os deficientes e favorecer sua inserção a sociedade.

É de grande importância mostrar que a declaração em seu artigo I, decorre a respeito da discriminação, onde diz que.

[...] significa toda a diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, antecedente de deficiência, consequência de deficiência anterior ou percepção de deficiência presente ou passada, que tenha o efeito ou propósito de impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício por parte das pessoas portadoras de deficiência de seus direitos humanos e suas liberdades fundamentais.

A declaração ainda coloca como um dos comprometimentos aos que ratificaram a convenção a eliminar os obstáculos de transporte, comunicação para melhor acesso e uso dos deficientes. A mesma inicia a luta pela inclusão e o fim da exclusão social dos deficientes.

### **3.4. Declaração de Salamanca**

Ocorreu em 1994 uma conferência mundial sobre necessidades educacionais especiais na cidade de Salamanca Espanha, entre o período de 7 à 10 de julho, o objetivo dessa conferência era produzir um documento com as necessidades educacionais especiais. Com isso foram analisadas as mudanças necessárias, para que as escolas conseguissem atender todas as crianças, principalmente as que apresentam alguma necessidade especial.

Tal declaração foi um marco para a educação especial, onde a mesma visa a inclusão social e fornece critérios básicos para a concepção e alteração de políticas e de sistemas educacionais. Com isso criou-se uma estrutura de ação em educação especial, que tem por base a experiência em diversos países para a elaboração da mesma. Com o intento de um atendimento educacional de forma correta.

### **3.5. APAE – SÃO PAULO**

Nas décadas de 50 e 60 a sociedade brasileira ou as famílias que possuíam pessoas com Deficiência Intelectual, ocultavam as mesmas da sociedade, por medo ou ignorância.

Sendo assim o casal Estrázulas, uniu-se a outros pais que também tinham filhos com Deficiência Intelectual, essa união tinha como meta atuar sobre esse cenário. Tinham muitas dúvidas sobre o que fazer sobre como educar, inseri-los em diversos âmbitos e como trata-los. A respostas dessas perguntas foram a criação da APAE, com a missão de promover a prevenção e a inclusão, acompanhando desde o nascimento até o envelhecimento, escolaridade e defesa dos direitos.

A APAE de São Paulo é uma organização sem fins lucrativos que promove o diagnóstico, prevenção e a inclusão da pessoa com Deficiência Intelectual. Atua do nascimento ao envelhecimento propiciando o desenvolvimento de habilidades e potencializadores que favorecem a escolaridade, o mundo do trabalho além do apoio a família acerca dos direitos das pessoas com Deficiência Intelectual.

É pioneira no teste do pezinho no Brasil, serviço de referência na Triagem Neonatal. A APAE de São Paulo conta com o maior número de exames realizados na América Latina, a mesma dissemina o conhecimento científico sobre a Deficiência

Intelectual com pesquisas e cursos de formação. Essas informações são encontradas no site oficial da APAE São Paulo.

### **3.6. APAE – SÃO VICENTE**

A APAE é uma entidade filantrópica voltada para a garantia dos direitos das pessoas com Deficiência Intelectual, voltados a inclusão social. Sua fundação ocorreu em 10 de março de 1988, a associação é voltada para o atendimento humano e de qualidade.

A APAE é um espaço de valorização e respeito para a luta da integração de crianças, jovens e adultos autistas. A APAE faz cerca de 400 atendimentos por dia, entre suas ações, o projeto de atendimento ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) o projeto garante às pessoas autistas a oportunidade de aprendizado, independência e integração social.

A APAE de São Vicente é também a sede do Conselho Regional das APAES da Baixada Santista, que abrange as APAES de Bertioga, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, São Vicente e Santos.

A unidade possui demanda heterogênea, com alunos de vários pontos da cidade. Com a deficiência intelectual e de outros quadros associados, como o atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, autismo, distúrbio de déficit de alunos e hiperatividade e múltiplas deficiências.

A APAE reúne 135 alunos proporcionando Ensino Fundamental a partir de 15 anos e também mantém oficinas pedagógicas para pessoas com deficiência a partir de 3 anos, os alunos tem aula de informática, artesanato, educação física e livre expressão como dança e teatro.

Uma instituição que oferece esse projeto e que acolha os autistas em São Vicente/SP é a APAE, o trabalho é árduo e a dedicação diária. Tem uma ação muito importante no APAE localizado em São Vicente/SP o mesmo garante com 65 colaboradores e 35 voluntários e a manutenção. Informações essas concedidas durante uma visita na sede da APAE São Vicente.



### **3.7. SERVIÇO SOCIAL**

De acordo com Iamamoto (2011, p.18) como profissão o Serviço Social surge como parte de um movimento social mais amplo, sendo articulado pelas necessidades de uma formação doutrinária e social do laicato (conjunto de leigos nas suas relações com a Igreja), para uma presença mais ativa da Igreja Católica no início da década de 30.

Na tentativa de recuperar áreas de influência e privilégios perdidos por causa das tensões presentes entre a Igreja e o Estado, a Igreja procura superar a postura contemplativa, e com isso foi se fortalecendo procurando organizar e qualificar seus quadros intelectuais laicos para uma ação missionária e evangelizadora na sociedade, se contrapondo aos princípios do liberalismo e ao comunismo, que aparecem como um perigo ameaçador à sua posição na sociedade.

A partir das grandes mobilizações da classe operária nas duas últimas décadas faz com que o debate da “questão social” atravesse a sociedade e obriga o Estado, as classes dominantes e a Igreja a se posicionarem diante dela.

A Igreja encara tudo isso seguindo os conceitos das encíclicas papais, principalmente a Rerum Novarum e a Quadragesimo Anno, que foram as fontes inspiradora para assumir os “problemas sociais”, portanto para a Igreja a “questão social” antes de ser econômico-político, é uma questão moral e religiosa, onde Deus é a fonte de toda a justiça, e apenas uma sociedade baseada nos princípios cristãos pode realizar a justiça social.

A intervenção do Estado na “questão social” é legítima, já que o mesmo deve seguir ao bem comum, sendo assim ele deve preservar e regular a propriedade privada, impor limites legais aos excessos da exploração da força de trabalho e, ainda, tutelar os direitos de cada um especialmente dos que necessitam de amparo. Dentro do Estado existem indivíduos que pertencem aos grupos sociais “naturais” (a família, a corporação, a nação etc.), organismos autônomos, mais que uma mera soma de indivíduos que limitam a ação dominadora do Estado. Deste modo, a Igreja deve atuar com o processo de rescristianização nos grupos sociais, principalmente a família, trabalhando em cima disso a “questão social”. É dessa maneira que a Igreja para de se contrapor ao capitalismo e passa a concebê-lo, combatendo o socialismo e substituindo o liberalismo pelo comunitarismo cristão.

Com base nesses princípios, o Serviço Social surge da iniciativa de grupos e frações dominantes que se expressam através da Igreja, aparecendo como uma das frentes mobilizadoras para a formação doutrinária e para um aprofundamento sobre os “problemas sociais” de militantes, partindo de um contato direto com o ambiente operário. O Serviço Social aparece aos militantes como alternativa profissionalizante às suas atividades sociais, num momento de profundas transformações tanto sociais quanto políticas, sendo assim, a Ação Social e a Ação Católica se tornaram uma das fontes mais preferenciais de recrutamento desses profissionais (Iamamoto 2011, p.19 e20).

Para Iamamoto (2011) a profissão não se caracteriza apenas como uma nova forma de exercer caridade, mas sim como forma de intervenção ideológica na vida da classe trabalhadora, reforçando a mútua colaboração entre o capital e o trabalho. Diferenciado da caridade tradicional, vista como uma mera reprodução da pobreza, o Serviço Social propõe uma ação educativa entre a família trabalhadora, numa linha não apenas curativa, mas também preventiva dos problemas sociais, distinguindo-se também da assistência pública, que, desconhecendo a singularidade e a particularidade dos indivíduos, produz respostas que não resolvem os “problemas sociais”.

Atuando através de entidades filantrópicas privadas através do Estado, o Serviço Social orientou-se para um tratamento socioeducativo da “clientela”, tratamento esse de cunho doutrinário e moralizador, e esses elementos só afirmam que o Serviço Social em sua origem emerge de atividades com bases mais doutrinárias do que científicas. O processo de ampliação técnico-científica cresce a partir do desenvolvimento de escolas e depois faculdades especializadas no ensino de Serviço Social, porém, mesmo com progressos alcançados pelas Ciências Sociais no marco do pensamento conservador, ao invés de produzir rupturas profundas com as tendências pragmáticas da profissão, as reforçam e atualizam.

Os laços de comunidade passam a compor a ideia da “boa sociedade”, o simbolismo da comunidade torna-se parte das relações sociais, dando a ideia de utopia. O Serviço Social passa da influência do pensamento conservador europeu, para a sociologia conservadora norte-americana, a partir dos anos 40, incorporando a noção de comunidade gerando a sociedade capitalista. (Iamamoto 2011, p.26)

É importante destacar que, na base desse conservadorismo, há um componente utópico, a comunidade ressurgiu aí, nos quadros de um reformismo conservador que orienta a ação profissional. Analisando a sociedade a partir da teoria da noção de comunidade, tendo como princípio da solidariedade como base das relações sociais, o Serviço Social alia-se a este universo outro elemento: a filosofia humanista cristã. (Iamamoto 2011, p.28)

O pensamento humanitário acrescentado pelo Serviço Social faz com que a humanização das condições de vida e de trabalho do ambiente social do indivíduo atendido pelo profissional seja de um caráter de trabalho alienado, que por sua vez não são questionadas. Ele veicula a “ideologia do trabalho”, tendo como reflexo a exploração capitalista do trabalho que são reconhecidos e transformados em “problemas sociais”. Esse esquema de percepção permite conciliar a concepção humanista-cristã de vida e a exploração burguesa do trabalho, fazendo com que o burguês e o operário sejam solidários, porque permanece a mesma comunidade produtiva e por serem também seres humanos, superando qualquer diferença social (Iamamoto 2011 p.29).

As grandes instituições assistenciais e previdenciárias surgem pelos esforços reformadores do Estado para responder às pressões das novas forças sociais urbanas. O Estado passa não só a intervir na regulamentação da força de trabalho, mas também no estabelecimento e controle de uma política assistencial intimamente vinculada às organizações representativas das “classes produtoras”. O surgimento dessas instituições representa uma enorme ampliação do mercado de trabalho para a profissão, tornando o Serviço Social uma atividade institucionalizada e legitimada pelo Estado e pelo conjunto dominante. No entanto, o Serviço Social deixa de ser um instrumento de distribuição da caridade privada das classes dominantes, para se transformar em uma das engrenagens de execução da política social do Estado e de setores empresariais. (Iamamoto 2011 p.31)

A atualização da herança conservadora aparece de forma mais destacada após 64, essa atualização se manifesta em mudanças no discurso, nos métodos de ação e no projeto de prática profissional diante das novas estratégias de controle e repressão da classe trabalhadora, causadas pelo Estado e pelo grande capital. É preciso dar suporte técnico à ação profissional, por isso se expressa na prática profissional uma perspectiva voltada para mudanças de hábitos, atitudes e

comportamentos de trabalhador, tendo em vista sua adequação aos novos ritmos de desenvolvimento. Com o autoritarismo presente na ação profissional, acabou desenvolvendo métodos de imposição mais sutis que preconizaram a participação do “cliente” nas decisões que lhe dizem respeito, porém também se instaura à psicologização das relações sociais, que privilegia problemas de desintegração e desadaptação social e funcional, problemas que agora devem ser tratados com diálogo. Isso mostra que agora o indivíduo vai além dos problemas materiais existentes, ele terá um acompanhamento psicossocial (Iamamoto 2011).

De acordo com Iamamoto (2011) a análise da trajetória do Serviço Social no Brasil aponta para a prevalência de um comportamento essencialmente conservador. A ruptura com a herança conservadora expressa-se como uma procura, uma luta por alcançar novas bases de legitimidade da ação profissional do assistente social, que, reconhecendo as contradições no exercício da profissão, busca colocar-se a serviço dos interesses dos usuários.

### **3.8. SERVIÇO SOCIAL E A SAÚDE MENTAL**

De acordo com Iamamoto (2015) o serviço social é uma profissão, onde seu objeto de trabalho é a questão social e suas expressões sociais, que se mostram de formas variadas.

A questão social na saúde mental de acordo com Rosa (2008) é a manifestação da exclusão do indivíduo com transtorno mental do sistema produtivo e convivência social.

A atuação dos assistentes sociais na área da saúde mental no contexto brasileiro tem início, de acordo com Vasconcelos (2010), na década de 1940, tendo como influência a Doutrina Social e o Movimento Higienista. Inicialmente estes profissionais atuavam em instituições voltadas para a infância e posteriormente, foram incorporados aos hospitais psiquiátricos, onde começaram a atuar na porta de entrada e saída dessas instituições.

Tratava-se de uma atuação voltada para o levantamento de dados sociais dos indivíduos e suas famílias, de forma subordinada aos médicos e diretores institucionais. Essa atuação foi resumida a confecções de atestados sociais, realização de encaminhamentos e contato com as famílias para informações no caso

de alta do indivíduo. Caráter imediatista, subalterno, assistencialista e acrítico. (Vasconcelos 2010)

No período da ditadura militar em 1970, a saúde mental passou por uma reforma, transferindo a atendimento psiquiátrico para o sistema previdenciário em convênio com a esfera pública com isso houve um crescimento de hospitais psiquiátricos, tratando a saúde mental como mercadoria, com vistas a geração de lucro. Com a expansão dos hospitais psiquiátricos, ampliou o mercado de trabalho para os assistentes sociais na saúde mental. (Bisneta 2009)

Com o movimento da reforma psiquiátrica, a atuação do assistente social é tratada com um novo enfoque de forma multidisciplinar e interdisciplinar. (Vasconcelos 2010)

O assistente social vem assumindo múltiplas funções como as de gerir, coordenar, supervisionar e planejar. A área da assistência social tem se encaminhado através de programas de abrigos para idosos que moravam em hospitais psiquiátricos, moradores de rua com transtornos mentais, e na criação de coordenadorias de dependência química. (Oliveira 2013)

Para Bisneta (2009), a inserção das políticas neoliberais no Brasil, casou antagonismo com as propostas da Reforma Psiquiátrica, onde o neoliberalismo aponta como saída a medicalização por meio da indústria farmacêutica e o tratamento via remédios. Com os cortes de investimento por parte do Estado na saúde mental, tem implicado na diminuição do atendimento à população, contribuindo, à privatização da saúde e hegemonia capitalista.

A desconstrução ocasionada pelo neoliberalismo, os profissionais de serviço social não podem perder o princípio de uma prática emancipatória, uma vez que está inserida nas relações sociais. Esses profissionais de serviço social que atuam no campo da saúde mental devem observar com particularidades a realidades do indivíduo e direcionar suas ações. (Bisneta 2009)

A ação dos profissionais é em prol da efetivação dos direitos desses indivíduos dentro dessa situação de contradição social, caracterizada pelo enfraquecimento ou perda da rede de relacionamento. O assistente social tem papel imprescindível no processo da consolidação de direitos das pessoas com sofrimento psíquico. (Cabral e Rodrigues 2013)

#### 4. CONCLUSÃO

Conclui-se com este trabalho, que o portador de TEA e sua família vêm com o passar dos anos lutando para ser incluído na sociedade civil, bem como reconhecedor de seus direitos e garantias, já garantido institucionalmente.

É dever do Estado proporcionar para a população políticas públicas por meio de programas e projetos que tenha a finalidade a garantia de direitos da população com deficiência. Infelizmente o Estado acaba deixando falhas, ou seja, são raras as escolas regulares com ensino para as crianças portadoras de TEA, ou seja, com essa atitude o Estado acaba por colaborar com a exclusão social. Com isso as crianças portadores de TEA, acabam se matriculando em escolas especiais como a APAE (Associação de Pais, Amigos Excepcionais). Porém a APAE não supre a demanda, e a mesma não pode estar acima da Rede Pública, e como já dito antes toda a criança deve estar matriculada em uma instituição de ensino regular.

Os conhecimentos sobre o TEA estão se atualizando cada vez mais, onde nos dias atuais, o diagnóstico do TEA está mais rápido e normalmente se dá a partir dos três primeiros anos de vida. Nos anos anteriores esse diagnóstico não ocorria tão rápido colaborando para exclusão do mesmo. Com a rapidez do diagnóstico propicia um melhor acompanhamento e tratamento dos portadores de TEA e suas famílias e conhecidos.

Embora todos esses avanços tenham ocorrido, o TEA ainda não tem a visibilidade necessária, em alguns casos como não é conhecido, ocorrem julgamentos por parte de pessoas leigas no assunto. Essa falta de visibilidade e conhecimento por parte da população brasileira foi um dos grandes motivos dessa pesquisa, onde com a mesma queremos repassar o conhecimento adquirido.

A inclusão social do portador de TEA e a garantia de direitos do mesmo, está se consolidando cada vez mais, porém a falta de visibilidade, causa dificuldades na inserção do mesmo na sociedade. Em relação aos direitos, o mesmo está garantido como deficiente dado a lei 12.764, a mesma que é muito recente do ano de 2012.

O assistente social e o Serviço Social, tem uma missão muito importante, de esclarecer para esses portadores de TEA e suas famílias os direitos que lhe são garantidos. O mesmo deve olhar com particularidade a realidade social vivida do portador de TEA para poder elaborar uma intervenção qualificada, buscando a igualdade perante aos outros cidadãos e em busca da cidadania.

O resultado esperado dessa pesquisa é a inclusão do portador de TEA na sociedade, tanto no mundo do trabalho, lazer, cultura, esportes e educação. Conforme explicitado na pesquisa estamos caminhando para esse resultado, o que faz a minha hipótese ser parcialmente verdadeira, pois os direitos foram dados, mas não consolidados. Ou seja, com os direitos consolidados e não só no papel escrito, o portador de TEA poderá ser reconhecido como um cidadão ativo em todas as esferas da sociedade e incluindo como um cidadão participativo na sociedade.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ANDRADE, M.M. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2001.

BEHRING, ELAINE ROSSETTI / BOSCHETTI, IVANETE **Política Social fundamentos e história**: São Paulo: Cortez, 2011.

BISNETO, José Augusto. **Serviço Social e saúde mental: uma análise institucional da prática**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2009.764.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Presidência da República. 5 de outubro de 1988. Brasília, DF

BRASIL. Lei nº 8.662/1993. **Dispõe sobre a profissão do assistente social**, 07 de junho de 1993. Presidência da República. Brasília, DF

BRASIL. Lei nº 12.764. Institui a **Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**, de 27 de dezembro de 2012. Presidência da República. Brasília, DF

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção Especializada e Temática. Linha de cuidado para a atenção às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde**. Editora MS. Brasília, 2013.

CABRAL, Ingrid de Assis Camilo; RODRIGUES, Valeska Quitanilha Arena. **“Rompendo a Cortina de Fumaça”: o Serviço Social no Capsad – Resende 1**. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 2013, Águas de Lindoia, São Paulo. Anais.

COIMBRA, M.A. et al. **Política Social e Combate a Pobreza**: Rio de Janeiro: Zahar, 1987

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Tradução de Leandro Konder. In: MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. Obras escolhidas, Volume 3. São Paulo: Alfa-Omega, /d, p. 7-143.

IAMAMOTO, MARILDA V. **O Serviço Social na contemporaneidade; trabalho e formação profissional**. 26. ed. São Paulo: Cortez, 2015.



IAMAMOTO, MARILDA V. **Renovação e conservadorismo no serviço social**. 11ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo demográfico 2000**. Censo demográfico, Rio de Janeiro, 2000. p.1-178.

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas S.A, 2003

MIOTO, R. C. T. **A produção acadêmica sobre trabalho social com famílias**. Florianópolis, 2015, mimeo.

MIOTO, R. C. T. **Considerações sobre o trabalho social com famílias: proposta para discussão**. MDS: Brasília, 2014.

MIOTO, R. C. T. **Família, trabalho com famílias e Serviço Social. Serviço Social e Sociedade**. Londrina, v.12, n.2, 2010a, p.163-164.

NETTO, José Paulo. O Movimento de Reconceituação 40 anos depois. In Revista, Serviço Social e Sociedade. Nº84 – Ano XXVI, São Paulo: Cortez, 2005;

NIETSCHE, Alessandra Demétrio. **Estudos Sobre Autismo Na Perspectiva Dos Direitos**. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2011. Disponível em: <<http://tcc.bu.ufsc.br/Ssocial303291.pdf>>. Acesso em: 29/07/2018.

OLIVEIRA, Máira Pereira de. **A Atuação do Serviço Social no Campo da Saúde Mental**. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 2013, Águas de Lindoia, São Paulo. Anais.

REY, Fernando González. **Pesquisa e Subjetividade: Os processos da Contração da Informação**. 1 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010

ROSA, Lúcia C. dos Santos. **Transtorno Mental e o Cuidado na Família**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SIMÕES, CARLOS **Curso de Direito do Serviço Social**: São Paulo: Cortez, 2014.

SCHWARTZMAN, JOSÉ SALOMÃO **Autismo Infantil**: São Paulo: Memnon, 1995

TRINDADE. Rosa Lúcia Prêdes. **Ações Profissionais, procedimentos e instrumentos no trabalho dos assistentes sociais nas políticas sociais.** Juiz de Fora: UFJF, 2012.

VASCONCELOS, Eduardo Mourão. Karl Marx e a Subjetividade Humana: A trajetória das ideias e conceitos nos textos teóricos: v.1 São Paulo: Hucitec, 2010

WEBER, Max. **Ciência e Política: Duas vocações.** 2. Ed. São Paulo: Cultrix, 1972

**Outras fontes:**

APAE São Paulo Online Via:< <http://www.apaesp.org.br/pt-br/Paginas/default.aspx>>  
Acesso em: 15/09/2018

BAIO, Jon CDC divulga novos números de autismo nos EUA: 1 para 59 <  
<https://www.cdc.gov/mmwr/volumes/67/ss/ss6706a1.htm> > National Center on Birth Defects and Developmental Disabilities, CDC. Acesso em: 12/02/2019

CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL. Online Via:  
[http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_1993.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1993.pdf) > Acesso em: 30/09/2018

CONVENÇÃO DA GUATEMALA. Online Via:  
<http://www.iparadigma.com.br/bibliotecavirtual/items/show/187>> Acesso em:  
30/08/2018

DECLARAÇÃO SALAMANCA Online Via:  
<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf> Acesso em: 09/10/2018

JUNQUEIRA, Luciano A. Prates **A gestão intersetorial das políticas sociais e o terceiro setor.** Disponível em: [https://www.scielo.org/scielo.php?pid=S0104-12902004000100004&script=sci\\_arttext&tlng=pt](https://www.scielo.org/scielo.php?pid=S0104-12902004000100004&script=sci_arttext&tlng=pt) > Acesso em: 20/09/2018

RODRIGUES, Maria Socorro Pereira / SOBRINHO, Elísio Holanda Guedes / DA SILVA, Raimunda Magalhães: **A família e sua importância na formação do cidadão.** Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/refased/article/viewFile/4934/3754> > Acesso em: 20/09/2018

#### 4.1. Anexos

[Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais.pdf](#)

### **CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS APROVADO EM 15 DE MARÇO DE 1993 COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS RESOLUÇÕES CFESS N.º 290/94 E 293/94**

- Introdução
- Princípios Fundamentais
- Título I - Disposições Gerais
- Título II - Dos Direitos e Das Responsabilidades Gerais do Assistente Social
- Título III - Das Relações Profissionais
- Capítulo I - Das Relações com os Usuários
- Capítulo II - Das Relações com as Instituições Empregadoras e Outras
- Capítulo III - Das Relações com Assistentes Sociais e Outros Profissionais
- Capítulo IV - Das Relações com Entidades da Categoria e Demais Organizações da Sociedade Civil
- Capítulo V - Do Sigilo Profissional
- Capítulo VI - Da Observância, Penalidades, Aplicação e Cumprimento
- Título IV - Da Observância, Penalidades, Aplicação e Cumprimento

#### **RESOLUÇÃO CFESS N.º 273/93 DE 13 MARÇO 93**

Institui o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais e dá outras providências. A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a deliberação do Conselho Pleno, em reunião ordinária, realizada em Brasília, em 13 de março de 1993;

Considerando a avaliação da categoria e das entidades do Serviço Social de que o Código homologado em 1986 apresenta insuficiências;

Considerando as exigências de normatização específicas de um Código de Ética Profissional e sua real operacionalização;

Considerando o compromisso da gestão 90/93 do CFESS quanto à necessidade de revisão do Código de Ética;

Considerando a posição amplamente assumida pela categoria de que as conquistas políticas expressas no Código de 1986 devem ser preservadas;

Considerando os avanços nos últimos anos ocorridos nos debates e produções sobre a questão ética, bem como o acúmulo de reflexões existentes sobre a matéria;

Considerando a necessidade de criação de novos valores éticos, fundamentados na definição mais abrangente, de compromisso com os usuários, com base na liberdade, democracia, cidadania, justiça e igualdade social;

Considerando que o XXI Encontro Nacional CFESS/CRESS referendou a proposta de reformulação apresentada pelo Conselho Federal de Serviço Social;  
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Código de Ética Profissional do assistente social em anexo.

Art. 2º - O Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, deverá incluir nas Carteiras de Identidade Profissional o inteiro teor do Código de Ética.

Art. 3º - Determinar que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Serviço Social procedam imediata e ampla divulgação do Código de Ética.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução CFESS nº 195/86, de 09.05.86.

Brasília, 13 de março de 1993.  
MARLISE VINAGRE SILVA A.S.  
CRESS Nº 3578 7ª Região/RJ  
Presidente do CFESS

## INTRODUÇÃO

A história recente da sociedade brasileira, polarizada pela luta dos setores democráticos contra a ditadura e, em seguida, pela consolidação das liberdades políticas, propiciou uma rica experiência para todos os sujeitos sociais. Valores e práticas até então secundarizados (a defesa dos direitos civis, o reconhecimento positivo das peculiaridades individuais e sociais, o respeito à diversidade, etc.) adquiriram novos estatutos, adensando o elenco de reivindicações da cidadania. Particularmente para as categorias profissionais, esta experiência ressituiu as

questões do seu compromisso ético-político e da avaliação da qualidade dos seus serviços.

Nestas décadas, o Serviço Social experimentou no Brasil um profundo processo de renovação. Na intercorrência de mudanças ocorridas na sociedade brasileira com o próprio acúmulo profissional, o Serviço Social se desenvolveu teórica e praticamente, laicizou-se, diferenciou-se e, na entrada dos anos noventa, apresenta-se como profissão reconhecida academicamente e legitimada socialmente.

A dinâmica deste processo - que conduziu à consolidação profissional do Serviço Social - materializou-se em conquistas teóricas e ganhos práticos que se revelaram diversamente no universo profissional. No plano da reflexão e da normatização ética, o Código de Ética Profissional de 1986 foi uma expressão daquelas conquistas e ganhos, através de dois procedimentos: negação da base filosófica tradicional, nitidamente conservadora, que norteava a "ética da neutralidade", e afirmação de um novo perfil do técnico, não mais um agente subalterno e apenas executivo, mas um profissional competente teórica, técnica e politicamente.

De fato, construía-se um projeto profissional que, vinculado a um projeto social radicalmente democrático, redimensionava a inserção do Serviço Social na vida brasileira, compromissando-o com os interesses históricos da massa da população trabalhadora. O amadurecimento deste projeto profissional, mais as alterações ocorrentes na sociedade brasileira (com destaque para a ordenação jurídica consagrada na Constituição de 1988), passou a exigir uma melhor explicitação do sentido imanente do Código de 1986. Tratava-se de objetivar com mais rigor as implicações dos princípios conquistados e plasmados naquele documento, tanto para fundar mais adequadamente os seus parâmetros éticos quanto para permitir uma melhor instrumentalização deles na prática cotidiana do exercício profissional.

A necessidade da revisão do Código de 1986 vinha sendo sentida nos organismos profissionais desde fins dos anos oitenta. Foi agendada na plataforma programática da gestão 1990/1993 do CFESS. Entrou na ordem do dia com o I Seminário Nacional de Ética (agosto de 1991) perpassou o VII CBAS (maio de 1992) e culminou no II Seminário Nacional de Ética (novembro de 1992), envolvendo, além

do conjunto CFESS/CRESS, a ABESS, a ANAS e a SESSUNE. O grau de ativa participação de assistentes sociais de todo o País assegura que este novo Código, produzido no marco do mais abrangente debate da categoria, expressa as aspirações coletivas dos profissionais brasileiros.

A revisão do texto de 1986 processou-se em dois níveis. Reafirmando os seus valores fundantes - a liberdade e a justiça social -, articulou-os a partir da exigência democrática: a democracia é tomada como valor ético-político central, na medida em que é o único padrão de organização político-social capaz de assegurar a explicitação dos valores essenciais da liberdade e da equidade. É ela, ademais, que favorece a ultrapassagem das limitações reais que a ordem burguesa impõe ao desenvolvimento pleno da cidadania, dos direitos e garantias individuais e sociais e das tendências à autonomia e à autogestão social. Em segundo lugar, cuidou-se de precisar a normatização do exercício profissional de modo a permitir que aqueles valores sejam retraduzidos no relacionamento entre assistentes sociais, instituições/organizações e população, preservando-se os direitos e deveres profissionais, a qualidade dos serviços e a responsabilidade diante do usuário.

A revisão a que se procedeu, compatível com o espírito do texto de 1986, partiu da compreensão de que a ética deve ter como suporte uma ontologia do ser social: os valores são determinações da prática social, resultantes da atividade criadora tipificada no processo de trabalho. É mediante o processo de trabalho que o ser social se constitui, se instaura como distinto do ser natural, dispondo de capacidade teleológica, projetiva, consciente; é por esta socialização que ele se põe como ser capaz de liberdade. Esta concepção já contém, em si mesma, uma projeção de sociedade - aquela em que se propicie aos trabalhadores um pleno desenvolvimento para a invenção e vivência de novos valores, o que, evidentemente, supõe a erradicação de todos os processos de exploração, opressão e alienação. É ao projeto social aí implicado que se conecta o projeto profissional do Serviço Social - e cabe pensar a ética como pressuposto teóricopolítico que remete para o enfrentamento das contradições postas à Profissão, a partir de uma visão crítica, e fundamentada teoricamente, das derivações ético-políticas do agir profissional.

## PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
- Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
- Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
- Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação exploração de classe, etnia e gênero;
- Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores;
- Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
- Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física.

## **TÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.1º - Compete ao Conselho Federal de Serviço Social:

a) zelar pela observância dos princípios e diretrizes deste Código, fiscalizando as ações dos Conselhos Regionais e a prática exercida pelos profissionais, instituições e organizações na área do Serviço Social;

b) introduzir alteração neste Código, através de uma ampla participação da categoria, num processo desenvolvido em ação conjunta com os Conselhos Regionais;

c) como Tribunal Superior de Ética Profissional, firmar jurisprudência na observância deste Código e nos casos omissos.

Parágrafo único - Compete aos Conselhos Regionais, nas áreas de suas respectivas jurisdições, zelar pela observância dos princípios e diretrizes deste Código, e funcionar como órgão julgador de primeira instância.

## **TÍTULO II**

### **DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES GERAIS DO ASSISTENTE SOCIAL**

Art. 2º - Constituem direitos do assistente social:

a) garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código;

b) livre exercício das atividades inerentes à Profissão;

c) participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais;

d) inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional;

e) desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional;

f) aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código;

g) pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população;



h) ampla autonomia no exercício da Profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções;

i) liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.

Art. 3º - São deveres do assistente social:

a) desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor;

b) utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão;

c) abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;

d) participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades.

Art. 4º - É vedado ao assistente social:

a) transgredir qualquer preceito deste Código, bem como da Lei de Regulamentação da Profissão;

b) praticar e ser conivente com condutas anti-éticas, crimes ou contravenções penais na prestação de serviços profissionais, com base nos princípios deste Código, mesmo que estes sejam praticados por outros profissionais;

c) acatar determinação institucional que fira os princípios e diretrizes deste Código;

d) compactuar com o exercício ilegal da Profissão, inclusive nos casos de estagiários que exerçam atribuições específicas, em substituição aos profissionais;

e) permitir ou exercer a supervisão de aluno de Serviço Social em Instituições Públicas ou Privadas que não tenham em seu quadro assistente social que realize acompanhamento direto ao aluno estagiário;

f) assumir responsabilidade por atividade para as quais não esteja capacitado pessoal e tecnicamente;

g) substituir profissional que tenha sido exonerado por defender os princípios da ética profissional, enquanto perdurar o motivo da exoneração, demissão ou transferência;

h) pleitear para si ou para outrem emprego, cargo ou função que estejam sendo exercidos por colega;

i) adulterar resultados e fazer declarações falaciosas sobre situações ou estudos de que tome conhecimento;

j) assinar ou publicar em seu nome ou de outrem trabalhos de terceiros, mesmo que executados sob sua orientação.

### **TÍTULO III DAS RELAÇÕES PROFISSIONAIS**

#### **CAPÍTULO I Das Relações com os Usuários**

Art. 5º - São deveres do assistente social nas suas relações com os usuários:

a) contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais;

b) garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e conseqüências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais, resguardados os princípios deste Código;

c) democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários;

d) devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses;

e) informar à população usuária sobre a utilização de materiais de registro audio-visual e pesquisas a elas referentes e a forma de sistematização dos dados obtidos;

f) fornecer à população usuária, quando solicitado, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões, resguardado o sigilo profissional;

g) contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;

h) esclarecer aos usuários, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional.

Art. 6º - É vedado ao assistente social:

- a) exercer sua autoridade de maneira a limitar ou cercear o direito do usuário de participar e decidir livremente sobre seus interesses;
- b) aproveitar-se de situações decorrentes da relação assistente social - usuário, para obter vantagens pessoais ou para terceiros;
- c) bloquear o acesso dos usuários aos serviços oferecidos pelas instituições, através de atitudes que venham coagir e/ou desrespeitar aqueles que buscam o atendimento de seus direitos.

## **CAPÍTULO II**

### **Das Relações com as Instituições Empregadoras e outras**

Art. 7º- Constituem direitos do assistente social:

- a) dispor de condições de trabalho condignas, seja em entidade pública ou privada, de forma a garantir a qualidade do exercício profissional;
- b) ter livre acesso à população usuária;
- c) ter acesso a informações institucionais que se relacionem aos programas e políticas sociais e sejam necessárias ao pleno exercício das atribuições profissionais;
- d) integrar comissões interdisciplinares de ética nos locais de trabalho do profissional, tanto no que se refere à avaliação da conduta profissional, como em relação às decisões quanto às políticas institucionais.

Art. 8º - São deveres do assistente social:

- a) programar, administrar, executar e repassar os serviços sociais assegurados institucionalmente;
- b) denunciar falhas nos regulamentos, normas e programas da instituição em que trabalha, quando os mesmos estiverem ferindo os princípios e diretrizes deste Código, mobilizando, inclusive, o Conselho Regional, caso se faça necessário;
- c) contribuir para a alteração da correlação de forças institucionais, apoiando as legítimas demandas de interesse da população usuária;
- d) empenhar-se na viabilização dos direitos sociais dos usuários, através dos programas e políticas sociais;
- e) empregar com transparência as verbas sob a sua responsabilidade, de acordo com os interesses e necessidades coletivas dos usuários.

Art. 9º- É vedado ao assistente social:

- a) emprestar seu nome e registro profissional a firmas, organizações ou empresas para simulação do exercício efetivo do Serviço Social;
- b) usar ou permitir o tráfico de influência para obtenção de emprego, desrespeitando concurso ou processos seletivos;
- c) utilizar recursos institucionais (pessoal e/ou financeiro) para fins partidários, eleitorais e clientelistas.

### **CAPÍTULO III**

#### **Das Relações com Assistentes Sociais e outros Profissionais**

Art. 10 - São deveres do assistente social:

- a) ser solidário com outros profissionais, sem, todavia, eximir-se de denunciar atos que contrariem os postulados éticos contidos neste Código;
- b) repassar ao seu substituto as informações necessárias à continuidade do trabalho;
- c) mobilizar sua autoridade funcional, ao ocupar uma chefia, para a liberação de carga horária de subordinado, para fim de estudos e pesquisas que visem o aprimoramento profissional, bem como de representação ou delegação de entidade de organização da categoria e outras, dando igual oportunidade a todos;
- d) incentivar, sempre que possível, a prática profissional interdisciplinar; e)
- e) respeitar as normas e princípios éticos das outras profissões;
- f) ao realizar crítica pública a colega e outros profissionais, fazê-lo sempre de maneira objetiva, construtiva e comprovável, assumindo sua inteira responsabilidade.

Art. 11 - É vedado ao assistente social:

- a) intervir na prestação de serviços que estejam sendo efetuados por outro profissional, salvo a pedido desse profissional; em caso de urgência, seguido da imediata comunicação ao profissional; ou quando se tratar de trabalho multiprofissional e a intervenção fizer parte da metodologia adotada;
- b) prevalecer-se de cargo de chefia para atos discriminatórios e de abuso de autoridade;
- c) ser conivente com falhas éticas de acordo com os princípios deste Código e com erros técnicos praticados por assistente social e qualquer outro profissional;

d) prejudicar deliberadamente o trabalho e a reputação de outro profissional.

CAPÍTULO IV Das Relações com Entidades da Categoria e demais Organizações da Sociedade Civil

Art.12 - Constituem direitos do assistente social:

a) participar em sociedades científicas e em entidades representativas e de organização da categoria que tenham por finalidade, respectivamente, a produção de conhecimento, a defesa e a fiscalização do exercício profissional;

b) apoiar e/ou participar dos movimentos sociais e organizações populares vinculados à luta pela consolidação e ampliação da democracia e dos direitos de cidadania.

Art. 13 - São deveres do assistente social:

a) denunciar ao Conselho Regional as instituições públicas ou privadas, onde as condições de trabalho não sejam dignas ou possam prejudicar os usuários ou profissionais.

b) denunciar, no exercício da Profissão, às entidades de organização da categoria, às autoridades e aos órgãos competentes, casos de violação da Lei e dos Direitos Humanos, quanto a: corrupção, maus tratos, torturas, ausência de condições mínimas de sobrevivência, discriminação, preconceito, abuso de autoridade individual e institucional, qualquer forma de agressão ou falta de respeito à integridade física, social e mental do cidadão;

c) respeitar a autonomia dos movimentos populares e das organizações das classes trabalhadoras.

Art. 14 - É vedado ao assistente social valer-se de posição ocupada na direção de entidade da categoria para obter vantagens pessoais, diretamente ou através de terceiros.

## **CAPÍTULO V**

### **Do Sigilo Profissional**

Art. 15 - Constitui direito do assistente social manter o sigilo profissional.

Art. 16 - O sigilo protegerá o usuário em tudo aquilo de que o assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional.  
Parágrafo único - Em trabalho multidisciplinar só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do estritamente necessário.

Art. 17 - É vedado ao assistente social revelar sigilo profissional.

Art. 18 - A quebra do sigilo só é admissível quando se tratarem de situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do usuário, de terceiros e da coletividade.

Parágrafo único - A revelação será feita dentro do estritamente necessário, quer em relação ao assunto revelado, quer ao grau e número de pessoas que dele devam tomar conhecimento.

## **CAPÍTULO VI**

### **Das Relações do Assistente Social com a Justiça**

Art. 19 - São deveres do assistente social:

a) apresentar à justiça, quando convocado na qualidade de perito ou testemunha, as conclusões do seu laudo ou depoimento, sem extrapolar o âmbito da competência profissional e violar os princípios éticos contidos neste Código.

b) comparecer perante a autoridade competente, quando intimado a prestar depoimento, para declarar que está obrigado a guardar sigilo profissional nos termos deste Código e da Legislação em vigor.

Art. 20 - É vedado ao assistente social:

a) depor como testemunha sobre situação sigilosa do usuário de que tenha conhecimento no exercício profissional, mesmo quando autorizado;

b) aceitar nomeação como perito e/ou atuar em perícia quando a situação não se caracterizar como área de sua competência ou de sua atribuição profissional, ou quando infringir os dispositivos legais relacionados a impedimentos ou suspeição.

## **TÍTULO IV**

### **Da Observância, Penalidades, Aplicação e Cumprimento Deste Código**

Art. 21- São deveres do assistente social:

- a) cumprir e fazer cumprir este Código;
- b) denunciar ao Conselho Regional de Serviço Social, através de comunicação fundamentada, qualquer forma de exercício irregular da Profissão, infrações a princípios e diretrizes deste Código e da legislação profissional;
- c) informar, esclarecer e orientar os estudantes, na docência ou supervisão, quanto aos princípios e normas contidas neste Código.

Art. 22 - Constituem infrações disciplinares:

- a) exercer a Profissão quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não inscritos ou impedidos;
- b) não cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada do órgão ou autoridade dos Conselhos, em matéria destes, depois de regularmente notificado;
- c) deixar de pagar, regularmente, as anuidades e contribuições devidas ao Conselho Regional de Serviço Social a que esteja obrigado;
- d) participar de instituição que, tendo por objeto o Serviço Social, não esteja inscrita no Conselho Regional;
- e) fazer ou apresentar declaração, documento falso ou adulterado, perante o Conselho Regional ou Federal. Das Penalidades

Art. 23 - As infrações a este Código acarretarão penalidades, desde a multa à cassação do exercício profissional, na forma dos dispositivos legais e/ ou regimentais. Art. 24 - As penalidades aplicáveis são as seguintes:

- a) multa;
- b) advertência reservada;
- c) advertência pública;
- d) suspensão do exercício profissional;
- e) cassação do registro profissional.

Parágrafo único - Serão eliminados dos quadros dos CRESS, aqueles que fizerem falsa prova dos requisitos exigidos nos Conselhos.

Art. 25 - A pena de suspensão acarreta ao assistente social a interdição do exercício profissional em todo o território nacional, pelo prazo de 30 (trinta) dias a 2 (dois) anos.

Parágrafo único - A suspensão por falta de pagamento de anuidades e taxas só cessará com a satisfação do débito, podendo ser cassada a inscrição profissional após decorridos três anos da suspensão.

Art. 26 - Serão considerados na aplicação das penas os antecedentes profissionais do infrator e as circunstâncias em que ocorreu a infração.

Art. 27 - Salvo nos casos de gravidade manifesta, que exigem aplicação de penalidades mais rigorosas, a imposição das penas obedecerá à gradação estabelecida pelo artigo 24.

Art. 28 - Para efeito da fixação da pena serão considerados especialmente graves as violações que digam respeito às seguintes disposições:

Art. 3º - alínea c

Art. 4º - alínea a, b, c, g, i, j

Art. 5º - alínea b, f

Art. 6º - alínea a, b, c

Art. 8º - alínea b, e

Art. 9º - alínea a, b, c

Art.11 - alínea b, c, d

Art. 13 - alínea b

Art. 14

Art. 16

Art. 17

Parágrafo único do art. 18

Art. 19 - alínea b

Art. 20 - alínea a, b

Parágrafo único - As demais violações não previstas no "caput", uma vez consideradas graves, autorizarão aplicação de penalidades mais severas, em conformidade com o art. 26.

Art. 29 - A advertência reservada, ressalvada a hipótese prevista no art. 32 será confidencial, sendo que a advertência pública, suspensão e a cassação do exercício profissional serão efetivadas através de publicação em Diário Oficial e em



outro órgão da imprensa, e afixado na sede do Conselho Regional onde estiver inserido o denunciado e na Delegacia Seccional do CRESS da jurisdição de seu domicílio.

Art. 30 - Cumpre ao Conselho Regional a execução das decisões proferidas nos processos disciplinares.

Art. 31 - Da imposição de qualquer penalidade caberá recurso com efeito suspensivo ao CFESS.

Art. 32 - A punibilidade do assistente social, por falta sujeita a processo ético e disciplinar, prescreve em 05 (cinco) anos, contados da data da verificação do fato respectivo.

Art. 33 - Na execução da pena de advertência reservada, não sendo encontrado o penalizado ou se este, após duas convocações, não comparecer no prazo fixado para receber a penalidade, será ela tornada pública. §Parágrafo Primeiro - A pena de multa, ainda que o penalizado compareça para tomar conhecimento da decisão, será publicada nos termos do Art. 29 deste Código, se não for devidamente quitada no prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da cobrança judicial. §Parágrafo Segundo - Em caso de cassação do exercício profissional, além dos editais e das comunicações feitas às autoridades competentes interessadas no assunto, proceder-se-á a apreensão da Carteira e Cédula de Identidade Profissional do infrator .

Art. 34 - A pena de multa variará entre o mínimo correspondente ao valor de uma anuidade e o máximo do seu décuplo.

Art. 35 - As dúvidas na observância deste Código e os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos Regionais de Serviço Social "ad referendum" do Conselho Federal de Serviço Social, a quem cabe firmar jurisprudência.

Art. 36 - O presente Código entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1993.

MARLISE VINAGRE SILVA Presidente do CFESS

Publicado no Diário Oficial da União N 60, de 30.03.93, Seção I, páginas 4004 a 4007 e alterado pela Resolução CFESS n.º 290, publicada no Diário Oficial da União de 11.02.94.

